



Horário de funcionamento:
De 08h30 às 12h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: (31) 3267-7172

E-mail:

cpsantaluziameso@gmail.com

Internet: <https://portal.imeso.com.br/>

Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP:
30411-973 – Cidade/UF: Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, durante o período de **11/11/2024 até 11/12/2024**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos; Provas de Títulos para os cargos de Nível Superior; e Provas Discursivas para o cargo “**30. Procurador Municipal**” e para os cargos “**5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria**” para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro Pessoal Efetivo, conforme Anexo III, deste Edital, de acordo com a Legislação Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir, site <https://portal.imeso.com.br/>, obedecidas às legislações pertinentes e normas deste Edital.

1.2. Após a homologação do Concurso Público haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contada da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. As vagas descritas neste Edital, as áreas de atuação, especialidades, os números de vagas, a habilitação exigida, as jornadas de trabalho, os vencimentos iniciais, os tipos de provas e a quantidade de questões estão previstos no Anexo III deste Edital. **O Cronograma do Concurso Público encontra-se ao final desse Edital.**

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas, e observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **nomeados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e dos candidatos com deficiência classificados.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO:

1.5.1 Serão de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata a Portaria Municipal nº 24.381 de 12 de junho de 2024, designada pelo Prefeito, fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada; auxiliar na elaboração da proposta preliminar do edital do concurso público; auxiliar, no que couber, nas respostas aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada; e fiscalizar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive Cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

1.5.2 O Regime Jurídico Empregatício adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NA VAGA

- 2.1** Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital
- 2.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
- 2.3** Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências da vaga, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.7.** Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para a qual for nomeado, contida neste Edital.
- 2.8.** Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos nesse Edital.
- 2.9.** Para a contratação o candidato convocado será submetido à perícia médica, realizada por médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, sendo submetido a exames de Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina, Fezes – EPF e Ecocardiograma, todos custeados pelo próprio candidato. O laudo médico emitido pelo profissional designado terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.
- 2.9.1.** Para a contratação de todos os cargos da secretaria da educação, deverá apresentar os seguintes exames: Hemograma com contagem de plaquetas; Urina rotina; Glicemia de jejum; TSH; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, acompanhado de laudo médico; Eletrocardiograma (ECG), com laudo médico; Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia, acompanhada de Laudo médico.
Específicos, além dos básicos: Radiografia da coluna lombo sacra em PA e perfil, com laudo médico, somente para candidatos à função de Auxiliar de Serviço educacional; Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa), (somente para os cargos de Professor PEB II e PEB III); Avaliação otorrinolaringológica com ORL, em caso de alteração no exame de videolaringoscopia (somente para os cargos de Professor PEB II e PEB III); Videolaringoscopia e/ou videolaringoestroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo descritivo do médico (somente para os candidatos à função de Professor).
- 2.9.2.** Após realização dos exames e avaliações diagnósticas, que correrá por expensas do candidato, o mesmo deverá passar pelo médico examinador credenciado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com todos os resultados e laudos de conclusão diagnóstica médica, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados, podendo ainda se julgar necessário, solicitar exames complementares para conclusão do parecer.
- 2.10.** O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.
- 2.11.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
- 2.12.** A inspeção médica de que trata o item 2.11 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A inspeção médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições da vaga para o qual foi nomeado.
- 2.13.** Qualquer candidato que não comparecer no dia, horário e local marcados para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.
- 2.14.** O candidato à vaga da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência, desde que atingida a pontuação para tanto.
- 2.15.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
- 2.16.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, **das 10h do dia 11/11/2024 até as 17h do dia 11/12/2024.**

3.1.1 As provas serão realizadas nas cidades de Santa Luzia e Belo Horizonte, a depender do cargo escolhido pelo candidato. A lista com a relação de cargo/cidade será divulgada conforme item 08 do Cronograma do Edital.

3.2. As inscrições presenciais poderão ser realizadas **das 10h do dia 11/11/2024 até as 17h do dia 11/12/2024** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, no horário de funcionamento de 08 às 11h e de 13 às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.3. Recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida.

3.4. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

3.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso Público e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento da vaga e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser nomeado.

3.6. O candidato poderá inscrever-se para uma única vaga por grupo, sendo os grupos divididos conforme o nível de escolaridade, como descrito nos itens 3.6.1 e 3.6.2.

3.6.1 O Grupo A (GA) é composto pelas vagas destinadas aos cargos de Nível Médio.

3.6.2 O Grupo B (GB) é composto pelas vagas destinadas aos cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto.

3.6.3 Caso as duas inscrições feitas sejam incompatíveis, será válida/deferida a ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA E PAGA.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>. Da não homologação das inscrições caberá recurso ao IMESO, a contar da data da divulgação e do prazo previsto no Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue na Prefeitura Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, dirigido ao IMESO ou enviado, preferencialmente, através de formulário eletrônico – orientação disponível no site – ou via Correios diretamente ao IMESO, com cópia do boleto e comprovante do seu pagamento.

3.8. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

3.9. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

3.12. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para a realização das provas. Outras condições especiais deverão preferencialmente ser relatadas no ato da inscrição.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de TODAS as etapas do Concurso Público através da página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

3.14. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento ou em outros dados deverão ser solicitados ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.

3.15. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.

3.16. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia 12/12/2024 e efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento deste documento.

3.17. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário.

Havendo mais de uma inscrição paga para o mesmo grupo (Grupo A e Grupo B), independentemente da vaga escolhida, prevalecerá A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA E PAGA.

3.18. Após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de inscrição da vaga.

3.19. O pagamento após a data de vencimento do boleto implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.20. A Prefeitura Municipal e/ou a entidade contratada para a realização deste Concurso Público não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, que poderão ser retificados por este em Ata de Prova, no dia da prova objetiva.

3.20.1 Havendo feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.21. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento poderá ser impresso no endereço eletrônico da organizadora.

3.22. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da vaga pretendida – ver ANEXO III.

3.23. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.

3.24. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

3.25. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento, ou por meio de quitação bancária online. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como a quitação do boleto bancário.

b) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada vaga no ANEXO III deste Edital.

c) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

I. Pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo;

II. Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas) ou exclusão de alguma vaga oferecida;

III. Alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.

d) Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente ao IMESO, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

3.27. O candidato com necessidade especial para a realização das Provas Objetivas poderá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 24h após o recebimento.

3.28. Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

3.29. O IMESO não fornecerá exemplares de provas relativas a Processos Seletivos e Concursos anteriores.

3.30. Da devolução da Taxa de Inscrição

3.30.1 Para solicitar a devolução da taxa de inscrição nas hipóteses de pagamento em duplicidade ou

após o término das inscrições ou em quantia em desconformidade com o valor de inscrição do respectivo cargo [item 3.25.c), I], o candidato deve preencher formulário eletrônico de Solicitação de Reembolso disponível na Área do Candidato nos prazos descritos no Cronograma desse Edital.

3.30.2A Solicitação de Reembolso deverá ser devidamente preenchida, sendo acompanhada de 02 (dois) Anexos obrigatórios:

I. Dados bancários, incluindo nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo e CPF do titular da conta. Caso o reembolso seja por duplicidade, ambos os comprovantes devem ser anexados à Solicitação (anexo obrigatório).

II. Comprovante(s) de pagamento(s) do(s) cargo(s) que deseja reembolso. Caso o reembolso seja por duplicidade, ambos os comprovantes devem ser anexados à Solicitação (anexo obrigatório).

3.30.3 Encerrada a disponibilização da Solicitação de Reembolso, serão julgados os pedidos de devolução, cujo resultado será postado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, conforme Cronograma desse Edital.

3.30.4 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.30.5 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.30.6 Para solicitar a devolução da taxa de inscrição **nas hipóteses** de cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Concurso Público (antes da realização das provas) ou exclusão de alguma vaga oferecida; alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da comissão especial supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma [item 3.25.c), II e III], o candidato deve preencher formulário eletrônico de Solicitação de Reembolso disponível na Área do Candidato no prazo estabelecido nesse edital.

3.30.7 Caso haja o cancelamento, a suspensão, a exclusão ou a alteração da data da Prova Objetiva a Solicitação de Reembolso será disponibilizada na Área do Candidato após 10 (dez) dias da data de publicação do ato do cancelamento, da suspensão, da exclusão ou da alteração.

3.30.8 A Solicitação de Reembolso ficará disponível na Área do Candidato durante 30 (trinta) dias úteis após a publicação desse formulário.

3.30.9 A Solicitação de Reembolso deverá ser devidamente preenchida, sendo acompanhada de:

I. Dados bancários, incluindo nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, nome completo e CPF do titular da conta (anexo obrigatório).

II. Comprovante(s) de pagamento(s) do(s) cargo(s) que deseja reembolso (anexo obrigatório).

3.30.10 Encerrada a disponibilização da Solicitação de Reembolso, serão julgados os pedidos de devolução, cujo resultado será postado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> em data a ser definida quando/se ocorrerem as demais hipóteses de reembolso previstas nesse Edital.

3.30.11 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

3.30.12 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, do **dia 11/11/2024 até o dia 13/11/2024**:

a) Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “**Declaração de Hipossuficiência Financeira**”, deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (poderá ser feito manualmente)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, candidato(a) à vaga de _____, inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – Edital CP nº 001/2024, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1 “b”**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

_____, ____/____/____.
(local) (data)

(Assinatura)

Atenção: **Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1, “b”.**

b) Comprovarem ser pobre na forma da Lei, através de qualquer meio idôneo:

I. Enviar comprovante de Cadastro no Programa de Bolsa Família/Bolsa Escola (cópia do cartão ou extrato da internet), **ou**;

II. Enviar comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS (número legível e extrato da internet), **ou**;

III. Em caso de desemprego e se não contempla os incisos I e II, **enviar cópia** da CTPS, a saber: da **folha de rosto** (foto e verso), da **última baixa** e da **página seguinte à última baixa** – (em branco), demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou assistencial, seja FGTS ou outro, devendo as cópias estarem rubricadas e numeradas manualmente, **ou**;

IV. Qualquer outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência financeira.

4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. **Deverá enviar a documentação unicamente através de link eletrônico em arquivo único de PDF com todas as laudas numeradas, legíveis, incluindo a primeira folha de modelo de declaração, “PEDIDO DE ISENÇÃO”.**

4.3. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado no dia **02/12/2024 após 17h**, na página do endereço eletrônico **<https://portal.imeso.com.br/>** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MG.

4.4. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de isenção – dias **03/12 até 05/12/2024 às 22h**. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, no horário de 08 às 11h e de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos; ou enviados, **preferencialmente, através de formulário eletrônico**, disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos

4.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo divulgado no resultado, podem, caso queiram, pagar a taxa de inscrição referente à vaga de escolha, constante do Anexo III do Edital, não sendo aceitos posteriormente pedidos de isenção, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site **<https://portal.imeso.com.br/>**.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

4.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site ou verificar no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG o deferimento/indeferimento do pedido na data prevista no Cronograma. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

4.9. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

4.10. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da

documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

4.11. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a vaga solicitada no pedido de isenção deferido.

4.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição, justificando a solicitação.

5.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no **laudo médico** enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 30 (trinta) minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

5.3. Candidatos que necessitem de atendimento especial e que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto IMESO, em razão da sua inexistência na data-limite referida neste item, deverão comunicá-la ao Instituto IMESO via correio eletrônico **cpsantaluziameso@gmail.com** tão logo seja identificada a necessidade, justificando o pedido e especificando os recursos especiais necessários.

5.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto IMESO acerca da situação, nos moldes deste Edital.

5.5. Em nome da segurança do Certame, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.6. Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4 e 5.5 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Certame.

5.7. Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

5.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Certame.

5.10. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.11. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 3.31.

5.12. A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.13. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

5.14. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus

filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.15. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.16. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.

5.17. O Instituto IMESO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "Fiscal" do Instituto IMESO, para garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital e que nesse momento esteja sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.19. A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

5.20. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.21. Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão assinalar no ato da inscrição o pedido de condição especial e apresentar no dia da prova objetiva a Coordenação do Concurso, no momento da abertura dos portões, um Atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado, que será anexo a Ata de Prova.

6.1. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 Das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso Público, serão destinadas, de acordo com as exigências e a escolaridade, por formação, 5% (cinco por cento) a deficientes, em obediência ao disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 1º, §3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superiora 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público para cada especialidade.

6.1.2 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.3 Consideram-se deficiências, que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, Lei nº 13.146 de 06 de julho 2015, Lei 12.764/12 e artigo 201 da Constituição Federal regulamentado pela Lei Complementar nº 142/2013 e Súmula 377 do STJ:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores ou visão monocular;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar **laudo médico**, atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, **no máximo, 120 (cento e vinte) dias** antes do término das inscrições.

6.1.4 O **laudo médico** (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, das 08 às 11h e de 13 às 17h, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, **impreterivelmente durante o período de inscrições**, aos cuidados do **IMESO**: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG. Identificar no lado externo do envelope: *Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – Laudo Médico – Nome completo, vaga, endereço e nº de inscrição*, até o dia **11/12/2024**.

6.1.5 O fornecimento do **laudo médico** (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Santa Luzia/MG e o IMESO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, devendo o candidato apresentar o comprovante dos Correios ou do Protocolo, em caso de ausência do nome na listagem, à Comissão Supervisora ou entrar em contato diretamente com a organizadora.

6.1.6 O **laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.**

6.1.7 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

6.1.8 A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item **3** e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

6.1.9 O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao Concurso Público. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

6.1.10 O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.

6.1.11 Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória. A listagem a parte também conterá a ordem classificatória do candidato deficiente.

6.1.12 Para efeito de convocação, a deficiência do candidato será avaliada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pública.

6.1.13 Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público para a qual for nomeado, o candidato com deficiência será eliminado do Concurso Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.1.14 Caso a Junta Médica, designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MG conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga para o qual for nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

6.1.15 O não comparecimento à perícia médica acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

6.1.16 Os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem pessoas com deficiência e enviarem a documentação, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte contendo a classificação da listagem geral. A convocação para posse será feita a partir do candidato portador de deficiência mais bem classificado na vaga.

6.1.17 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.18 As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência constam no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Anexo III deste Edital.

6.1.19A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela internet, no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.

6.1.20 O candidato disporá de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, e se necessário, protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.21 Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à **IMESO, preferencialmente, através de formulário eletrônico**, sendo que o prazo de resposta será de 48h após o recebimento.

6.1.22 A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 21ª, a terceira será a 41ª vaga, a quarta será a 61ª e assim, sucessivamente.

6.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 De acordo com o art. 7º, §5º, da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Para concorrer à vaga destinada a candidatos negros o candidato deve se declarar negro no ato da inscrição.

6.2.2 Nos termos dos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.692, de 29 de dezembro de 2023, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco) e será aplicada de forma proporcional à quantidade de vagas existentes no concurso público, seguindo a seguinte fórmula:

I - Dividir o total de vagas pelo percentual de vagas reservadas para os candidatos negros;
II - Multiplicar o resultado pelo percentual de vagas reservadas para negros, obtendo assim o número de vagas a serem destinadas exclusivamente aos candidatos negros; e

III - O resultado da multiplicação deverá ser arredondado para o número inteiro seguinte, em caso de decimais acima de 0,5, arredondando-se para cima, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de decimais inferiores a 0,5, arredondando-se para baixo.

6.2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.4 A convocação dos candidatos negros para a realização dos procedimentos de heteroidentificação se dará após a publicação do resultado final desse certame e será feita pela Prefeitura Municipal.

6.2.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às respectivas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.2.6 O candidato negro que também seja pessoa com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

6.2.7 O candidato inscrito como negro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público/processo seletivo.

6.2.8 Os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será regido por edital específico de convocação para essa fase, disponibilizado pela Prefeitura Municipal em seu site oficial.

6.2.9 Os candidatos preliminarmente deferidos para as vagas reservadas a candidatos negros serão convocados pela Prefeitura Municipal, após o resultado final, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.

6.2.10 A Prefeitura Municipal constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação, sendo a referida banca responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos, sendo que o procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente, no Município.

6.2.11 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.12 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.13 Para fins de heteroidentificação, serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação, sendo desconsideradas as

características físicas dos ascendentes do candidato (pai, mãe, avô, avó ou outros).

6.2.14 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

b) À declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

6.2.15 Será considerada falsa a declaração de informações com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Comissão Examinadora responsável pela heteroidentificação.

6.2.16 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Comissão Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6.2.17 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.2.18 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado pela Prefeitura Municipal, para efeito de registro e para a avaliação pela comissão recursal de heteroidentificação em caso de recurso.

6.2.19 O Edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, disponibilizado para consulta individualizada.

6.2.20 No prazo de 3 (três) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, o candidato terá vista da respectiva decisão, e, no mesmo prazo da vista, poderá apresentar recurso fundamentado.

6.2.21 Os recursos fundamentados serão avaliados pela comissão recursal de heteroidentificação, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de heteroidentificação.

6.2.22 Das decisões da comissão recursal de heteroidentificação não caberá recurso.

6.2.23 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.24 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.2.25 Outras deliberações poderão ser oficiadas pela Prefeitura Municipal através de errata ou comunicados oficiais que a Prefeitura deliberar pertinentes.

7. DAS PROVAS

7.1 O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos; Provas de Títulos para os cargos de Nível Superior; e Provas Discursivas para o cargo “**30. Procurador Municipal**” e para os cargos “**5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria**”.

7.2 As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no Anexo III deste Edital e serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público deste Edital. Os locais e horários de todas as Provas serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, nas datas previstas no Cronograma desse Edital.

7.3 As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

7.4 As Provas Objetivas terão a DURAÇÃO de 3h (três horas) para os cargos que farão somente Provas Objetivas.

7.5 Para os cargos **5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria**, as Provas Objetivas terão a DURAÇÃO de 4h (quatro horas). As Provas Objetivas serão realizadas juntamente com as Provas Discursivas (descritas no subitem 7.15 desse Edital).

7.6 Para o cargo **30. Procurador Municipal** as Provas Objetivas terão a DURAÇÃO de 4h (quatro horas). As Provas Objetivas serão realizadas separadamente das Provas Discursivas (descritas no item 7.14 desse Edital), sendo que, para esse cargo, as Provas Objetivas serão realizadas no *turno*

da manhã e as Provas Discursivas serão realizadas no turno da tarde. O candidato que não comparecer à Prova Discursiva ou à Prova Objetiva para esse cargo será eliminado. As Provas Objetivas para o cargo **30. Procurador Municipal serão compostas por 50 questões.**

7.7 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.8 As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento entregue, válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.9 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes às vagas especificadas no Anexo III deste Edital.

7.10 Será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer matéria de prova.

7.11 Será reprovado/desclassificado o candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

7.12 Os candidatos serão classificados por ordem crescente do valor da nota final.

7.13 As sugestões bibliográficas sugeridas encontram-se no Anexo II deste Edital.

7.14 Havendo alteração da data prevista para realização das provas, será publicada nova data com antecedência e ampla divulgação.

7.15 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

7.15.1 As Provas Objetivas e Discursivas serão realizadas conforme quadro abaixo:

PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS		
CARGOS	PROVAS OBJETIVAS	PROVAS DISCURSIVAS
Cargos: <ul style="list-style-type: none"> • Cargos <u>somente</u> com Provas Objetivas 	✓ Duração: 3h de prova ✓ 40 Questões Objetivas	----
Cargos: <ul style="list-style-type: none"> • 5. Auditor; • 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); • 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; • 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; • 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; • 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; • 40. Assistente de Procuradoria 	✓ Duração: 4h de prova, sendo as Provas Objetivas realizadas <u>juntamente</u> com as Provas Discursivas ✓ 40 Questões Objetivas + 1 Prova Discursiva	
Cargo: <ul style="list-style-type: none"> • 30. Procurador Municipal 	✓ Duração: 4h de prova ✓ 50 Questões Objetivas	✓ Duração: 3h de prova ✓ 1 Parecer + 2 Questões Discursivas

7.16. PROVAS DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior)

7.16.1 As Provas de Títulos, de caráter classificatório, terão pontuação máxima de 04 (quatro) pontos.

- Os títulos serão entregues autenticados em Cartório de Registro de Notas, no prazo de 25/02 até 27/02/2025, de acordo com as regras previstas neste capítulo e no Cronograma do Certame.
- Títulos que são autenticados via QR Code não precisam de autenticação em Cartório de Registro de Notas.
- O formulário do item 7.16.3 deverá ser colado no envelope de envio dos títulos, o que poderá ser manuscrito. Títulos entregues sem o formulário não serão avaliados.
- Somente serão considerados os títulos/certificados que tiverem correlação com a área do cargo pretendido, conforme descrito abaixo:

TOTAL DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS		
TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMONA ALÍNEA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR .	1,0	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ou Certificado de Conclusão de Curso ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	4,0	

7.16.2 Serão considerados válidos para efeito de contagem de pontos os Títulos/Certificados de Nível Superior obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, devidamente concluídos. Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

7.16.3 Os Certificados entregues deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso Público, podendo ser exigidos todos os originais no momento da posse. Não serão aceitas declarações.

7.16.4 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

7.16.5 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

7.16.6 Os Títulos/Certificados, **autenticados**, deverão ser enviados no prazo previsto no Cronograma, constando no envelope: Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – Prova de Títulos; o nome do candidato; nº de inscrição; cargo pretendido. O candidato poderá:

7.16.7 Protocolar os Títulos/Certificados em envelope lacrado **diretamente na Prefeitura**, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, com atendimento das 08 às 11h e das 13 às 17h, ou;

7.16.8 Enviar os Títulos/Certificados **para a Prefeitura**, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, **via Correios, acompanhados de Declaração** (modelo no item 7.13.12), ou;

7.16.9 Enviar, via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento, **diretamente ao IMESO**, contendo a **Declaração** (modelo no item 7.13.12), para o endereço da empresa realizadora deste certame: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Belo Horizonte/ MG.

7.16.10 Os Títulos/Certificados de escolaridade, **autenticados**, deverão ser protocolados ou postados em envelope lacrado, com as laudas numeradas, tamanho Ofício, e serão analisados pela tempestividade de entrega ou postagem.

7.16.11 Os títulos serão considerados somente se estiverem em conformidade com as especificações do Anexo III, de acordo com o cargo pleiteado.

7.16.12 Os títulos de escolaridade deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no quadro do item **acompanhados da Declaração de Entrega de Títulos/Certificados**, devidamente preenchida em duas vias para o caso de protocolo presencial junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo a seguir:

<p>Modelo de Declaração de Entrega de Títulos/Certificados – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG (poderá ser feito manualmente)</p> <p>Nº de inscrição: Data de Nascimento: CPF: Nome do candidato: Código e descrição da vaga pretendida: Descrição dos Títulos - 01 título/certificado por linha totalizando no máximo 04 (quatro) pontos:</p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____ Local e Data.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>

7.17. PROVAS DISCURSIVAS para o cargo “30. Procurador Municipal”

7.17.1 As Provas Discursivas para o cargo “30. Procurador Municipal”, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas conforme previsto no Cronograma desse Concurso Público.

7.17.2 A pontuação das Provas Discursivas será cumulativa com a pontuação das Provas Objetivas para fins de classificação do candidato.

7.17.3 As Provas Discursivas consistirão na elaboração de **01 (um) parecer** e **02 (duas) questões discursivas**, sob a forma de situação-problema. As Provas Discursivas compreenderão as seguintes áreas de conhecimento: Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Urbanístico e Ambiental (cujos conhecimentos específicos e sugestões bibliográficas encontram-se no “Programa de Provas por Vaga – Conhecimentos Específicos” desse Edital).

7.17.4 Para o cargo **30. Procurador Municipal** as Provas Discursivas terão a **DURAÇÃO de 3h (três horas)** e serão realizadas separadamente das Provas Objetivas (descritas no item 7 desse Edital). Para esse cargo, as Provas Discursivas serão realizadas no *turno da tarde* e as Provas Objetivas serão realizadas no *turno da manhã*. O candidato que não comparecer à Prova Discursiva ou à Prova Objetiva para esse cargo será **eliminado**.

7.17.5 O parecer valerá 30,0 (trinta) pontos e as questões discursivas valerão 10,0 (dez) pontos cada, de modo que as **Provas Discursivas valerão, ao total, 50,0 (cinquenta) pontos**.

7.17.6 Na avaliação das Provas Discursivas serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a correção gramatical, a adequação vocabular (tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, a precisão da linguagem jurídica, a fluência e a coerência da exposição).

7.17.7 As Provas Discursivas serão corrigidas pela equipe profissional da Banca Organizadora do Concurso Público.

7.17.8 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos inscritos para o cargo “30. Procurador Municipal” **aprovados até a 30ª (trigésima) colocação, mais os empatados, mais as pessoas com deficiência aprovadas (cujo laudo médico foi deferido), mais os participantes que concorreram como candidatos negros, dentro do limite estabelecido**.

7.17.9 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos inscritos para o cargo “30. Procurador Municipal” que tiverem sido **aprovados** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.17.10 As Provas Discursivas deverão ser respondidas da seguinte forma: **no mínimo 90 (noventa) linhas e no máximo 120 (cento e vinte) linhas para o parecer e no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas para cada questão discursiva**.

7.17.11 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva. O candidato deverá limitar-se ao número de linhas informado no item acima.

7.17.12 As respostas que ultrapassarem o número de linhas previsto no item anterior não serão corrigidas no que exceder ao limite estabelecido.

7.17.13 As Provas Discursivas deverão ser transcritas para a Folha Oficial de Prova Discursiva, que é o único documento entregue, válido para correção.

7.17.14 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha Oficial de Prova Discursiva por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de emenda ou rasura, ainda que legível.

7.17.15 A Folha Oficial de Prova Discursiva **não poderá** ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o(a) candidato(a) em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulada.

7.17.16 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva e a eliminação do examinando.

7.17.17 Na elaboração dos textos do parecer profissional e das respostas às questões discursivas, o examinando deverá incluir todos os dados que se façam necessários, **sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas** nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX”, etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.

7.17.18 As Provas Discursivas deverão ser **escritas à caneta** esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, indelével, de forma legível, em letra cursiva ou letra de forma, sob pena de ser anulada, por impossibilidade de compreensão e avaliação.

7.17.19 O candidato poderá levar caneta esferográfica reserva, sendo ambas de corpo transparente com

tinta azul ou preta.

7.17.20 Não será corrigido(a) o Parecer / a questão discursiva que:

- a) Estiver escrito(a) a lápis;
- b) Não observar as orientações presentes nas instruções da Prova;
- c) Contiver identificação fora do local apropriado;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com palavras soltas ou em versos);
- e) Estiver em branco;
- f) Não abordar o tema proposto;
- g) Contrariar as disposições constitucionais relacionadas aos Princípios e Garantias Fundamentais, em particular, aos Direitos Humanos sob a ótica interna e/ou internacional (contrários ou em desobediência à Constituição Federal de 1988, às legislações infraconstitucionais pátrias relativas ao tema e à Declaração Universal dos Direitos Humanos).

7.17.21 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Discursivas, com valor total de 50,0 (cinquenta) pontos.

7.17.22 As Provas Discursivas são compostas por três etapas: 01 (um) parecer, valendo 30,0 pontos, e 02 (duas) questões discursivas, cada uma valendo 10,0 pontos.

7.17.23 Será reprovado/desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Discursivas, com valor total de 50,0 (cinquenta) pontos.

7.17.24 Será reprovado/desclassificado o candidato que incorrer nos itens previstos nesse Edital.

7.17.25 O rascunho utilizado na Prova Discursiva não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar eventual recurso editalício feito pelo candidato. O rascunho ficará de posse do candidato, devidamente identificado.

7.17.26 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.17.27 Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, bem como etiqueta com código específico, sob pena de anulação da Prova Discursiva.

7.17.28 O candidato terá vista da Prova Discursiva, conforme cronograma.

7.17.29 Não serão aceitos recursos encaminhados via fac-simile (fax), telex, telegrama, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos.

7.17.30 O candidato deve escrever a resposta no local indicado previamente pela Banca examinadora.

7.17.31 Não serão aceitos materiais para consulta.

7.17.32 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.17.33 A garrafa de água deverá obrigatoriamente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer **no chão** para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões vedada a entrada no local respectivo e sendo este automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.17.34 O parecer e as duas questões discursivas serão avaliados segundo os critérios descritos nos quadros abaixo:

Critério de Avaliação - PARECER	Pontos Máximos	Desconto por Erro	Desconto Máximo por Erro
1) Enunciado do problema ou questão jurídica.	2,0	0,5	2,0
2) Análise dos fatos.	2,0	0,5	2,0
3) Fundamentação Legal.	6,0	0,5	6,0
4) Proposta de solução jurídica.	2,0	0,5	2,0
5) Fechamento.	2,0	0,5	2,0
6) Acerto das respostas.	6,0	0,5	6,0
7) Grau de conhecimento do tema.	6,0	0,5	6,0
8) Correção gramatical.	2,0	0,5	2,0
9) Adequação vocabular e precisão da linguagem jurídica.	2,0	0,5	2,0
Total Máximo de Pontos do Parecer:	30,0		

Critério de Avaliação – QUESTÕES DISCURSIVAS	Pontos Máximos	Desconto por Erro	Desconto Máximo por Erro
1) Acerto das respostas.	3,0	0,5	3,0
2) Grau de conhecimento do tema.	3,0	0,5	3,0
3) Correção gramatical.	1,0	0,25	1,0
4) Adequação vocabular.	1,0	0,5	2,0
5) Precisão da linguagem jurídica.	2,0	0,5	2,0
Total Máximo de Pontos para cada Questão Discursiva:	10,0		

7.17.34.1 Não será admitida nenhum tipo de consulta a lei seca para a realização da prova discursiva.

7.17.35 Conforme Anexo III do Edital, para o cargo de Procurador Municipal é exigida a seguinte escolaridade: “Ensino Superior Completo graduação em Direito, reconhecido pelo MEC, registro ativo no conselho de classe e 2 (dois) anos de atividade jurídica exercida a partir da conclusão do curso de Direito e comprovada na forma da lei”.

Para comprovar a atividade jurídica, o candidato deve:

a) Apresentar certidão idônea, autenticada, que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 2 (dois) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

b) Preencher o Formulário de Atividade Jurídica devidamente preenchido (modelo no Anexo VIII).

A(s) certidão(ões), autenticada(s), e o Formulário devem ser colocados em envelope, que deve ser lacrado e enviado/protocolado no prazo previsto no Cronograma. As laudas devem ser numeradas, em tamanho Ofício e serão analisadas pela tempestividade de entrega ou postagem.

A parte externa do envelope deverá conter as seguintes informações: título “Concurso Público de Santa Luzia – Edital nº 001/2024 – Formulário de Atividades Jurídicas e Certificados de Atividades Jurídicas”; nome completo do candidato; e nº de inscrição.

O envelope lacrado poderá ser:

Protocolado diretamente na Prefeitura, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, com atendimento das 08 às 11h e das 13 às 17h, ou;

Enviado, via Correios, por SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento, para a Prefeitura, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090, ou

Enviado, via Correios, por SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com Aviso de Recebimento, diretamente ao IMESO, empresa realizadora deste certame: Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Belo Horizonte/ MG.

Na hipótese de protocolo diretamente na Prefeitura, o Formulário de Atividades Jurídicas deve ser preenchido em duas vias, ficando uma via a Prefeitura e outra dentro do envelope lacrado, datado e assinado pelo candidato.

No Formulário de Atividades Jurídicas, o candidato deverá especificar as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem tenha atuado em cada um dos períodos de prática profissional. As atividades jurídicas deverão ser discriminadas em ordem cronológica.

O Formulário de Atividades Jurídicas deve seguir o modelo do Anexo VIII do Edital, podendo ser feito manualmente.

7.18. DAS PROVAS DISCURSIVAS para os cargos “5. Auditor; 31. Professor De Educação Básica II (PEB II); 32. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria”

7.18.1 As Provas Discursivas para os cargos “5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria”, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas conforme previsto no Cronograma desse Concurso Público.

7.18.2 A pontuação das Provas Discursivas será cumulativa com a pontuação das Provas Objetivas para fins de classificação do candidato.

7.18.3 As Provas Discursivas consistirão na elaboração de texto dissertativo sobre tema contemporâneo de conhecimentos gerais.

7.18.4 Para os cargos 5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de

Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria as Provas Discursivas terão a DURAÇÃO de 4h (quatro horas) e serão realizadas juntamente com as Provas Objetivas (descritas no item 7 desse Edital).

7.18.5 A Prova Discursiva deverá ser transcrita para a Folha Oficial de Prova Discursiva, que é o único documento entregue, válido para correção. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha Oficial de Prova Discursiva por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de emenda ou rasura, ainda que legível.

7.18.6 A Prova Discursiva valerá **50,0** (cinquenta) pontos ao total.

7.18.7 As Provas Discursivas serão corrigidas pela equipe profissional da Banca Organizadora do Concurso Público.

7.18.8 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que se inscreveram para os seguintes cargos: 5. Auditor, 32. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor De Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor De Educação Básica III (PEB III) – Português; 40. Assistente de Procuradoria. Serão corrigidas as Provas Discursivas até a 10º (décima) colocação dos aprovados da Prova Objetiva, incluindo candidatos empatados, candidatos aprovados inscritos e aprovados para vagas destinadas a portadores de deficiência e aqueles que se declararam negros no ato da inscrição, respeitando o limite definido.

7.18.9 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos inscritos para o cargo 31. Professor De Educação Básica II (PEB II) até duas vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo III do Edital, incluindo candidatos empatados, candidatos aprovados inscritos e aprovados para vagas destinadas a portadores de deficiência e aqueles que se declararam negros no ato da inscrição, respeitando o limite definido. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.18.10 As Provas Discursivas para os cargos do item 7.15.1 deverão ser respondidas em, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

7.18.11 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva. O candidato deverá limitar-se ao número de linhas informado no item acima.

7.18.12 **As respostas que ultrapassarem o número de linhas previsto no item anterior não serão corrigidas no que exceder ao limite estabelecido.**

7.18.13 As Provas Discursivas deverão ser transcritas para a Folha Oficial de Prova Discursiva, que é o único documento entregue, válido para correção.

7.18.14 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha Oficial de Prova Discursiva por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de emenda ou rasura, ainda que legível.

7.18.15 A Folha Oficial de Prova Discursiva **não poderá** ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o(a) candidato(a) em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulada.

7.18.16 **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva e a eliminação do examinando**

7.18.17 As Provas Discursivas deverão ser **escritas à caneta** esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, indelével, de forma legível, em letra cursiva ou letra de forma, sob pena de ser anulada, por impossibilidade de compreensão e avaliação.

7.18.18 O candidato poderá levar caneta esferográfica reserva, sendo ambas de corpo transparente com **tinta azul ou preta.**

7.18.19 Não será corrigida a Prova Discursiva que:

- a) Estiver escrito(a) a lápis;
- b) Não observar as orientações presentes nas instruções da Prova;
- c) Contiver identificação fora do local apropriado;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com palavras soltas ou em versos);
- e) Estiver em branco;
- f) Não abordar o tema proposto;
- g) Contrariar as disposições constitucionais relacionadas aos Princípios e Garantias Fundamentais, em particular, aos Direitos Humanos sob a ótica interna e/ou internacional (contrários ou em desobediência à Constituição Federal de 1988, às legislações infraconstitucionais pátrias relativas ao tema e à Declaração Universal dos Direitos Humanos).

7.18.20 **Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do**

total de pontos das Provas Discursivas, com valor total de 50,0 (cinquenta) pontos.

7.18.21 Será reprovado/desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Discursivas, com valor total de 50,0 (cinquenta) pontos.

7.18.22 Será reprovado/desclassificado o candidato que incorrer nos itens previstos nesse Edital.

7.18.23 O rascunho utilizado na Prova Discursiva não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar eventual recurso editalício feito pelo candidato. O rascunho ficará de posse do candidato, devidamente identificado.

7.18.24 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.18.25 Para sigilo do julgamento, o candidato somente poderá apor o número de inscrição e CPF em local especificamente indicado para tal finalidade, bem como etiqueta com código específico, sob pena de anulação da Prova Discursiva.

7.18.26 O candidato terá vista da Prova Discursiva, conforme cronograma.

7.18.27 Não serão aceitos recursos encaminhados via fac-smile (fax), telex, telegrama, internet, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos.

7.18.28 O candidato deve escrever a resposta no local indicado previamente pela Banca examinadora.

7.18.29 Não serão aceitos materiais para consulta.

7.18.30 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.18.31 A garrafa de água deverá obrigatoriamente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer **no chão** para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões vedada a entrada no local respectivo e sendo este automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.18.32 As Provas Discursivas para os cargos do item 7.15 desse Edital serão avaliadas segundo os critérios descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS E PESOS A SEREM CONSIDERADOS NAS PROVAS DISCURSIVAS PARA OS CARGOS DO ITEM 7.15.1 DO EDITAL		
ASPECTOS AVALIADOS NA PROVA DISCURSIVA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (legibilidade, respeito às margens, indicação de parágrafos, pontuação, ortografia, acentuação) – (ME)	10,0	1,00
Morfossintaxe, concordância, regência, paralelismo gramatical, paralelismo semântico, paralelismo de extensão) - (M)	5,0	1,00
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, distribuição entre as partes do texto, emprego adequado e diversificado dos operadores argumentativos) - (CC)	5,0	5,00
Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo / gênero textual solicitado) - (CP)	30,0	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,0	

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
- b) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior aproveitamento na Prova Discursiva, para os cargos que tiverem essas modalidades de Provas;
- d) Obtiver maior aproveitamento na Prova de Títulos, para os cargos que tiverem essas modalidades de Provas;
- e) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Língua Portuguesa;
- f) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Conhecimentos Gerais/Legislação;
- g) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Matemática/raciocínio lógico;
- h) Obtiver maior aproveitamento na matéria de Informática;
- i) Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

j) Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Mantendo-se o empate, a Prefeitura Municipal realizará sorteio entre os candidatos em questão.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A divulgação dos locais e horários das provas será feita conforme Cronograma do Concurso Público deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

9.1.1. As provas serão realizadas nas cidades de Santa Luzia e Belo Horizonte, a depender do cargo escolhido pelo candidato. A lista com a relação de cargo/cidade será divulgada conforme item 08 do Cronograma do Edital

9.2. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes** do horário das provas, de acordo com o Horário de Brasília, **munidos do Documento Oficial de identificação com foto (conforme item 9.3); comprovante de inscrição (disponível na área do candidato, através de login com CPF e senha cadastrados ou folha do cronograma); caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente; e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas ou folha impressa que conste local e horário de prova.** A garrafa de água deverá obrigatoriamente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou folha de respostas. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e sendo este automaticamente eliminado do Concurso Público. O participante poderá utilizar os sanitários sem acompanhamento em até 10 (dez) minutos antes do fechamento dos portões. Após 10 (dez) minutos do início das provas somente acompanhado pelo fiscal de sala ou fiscal volante, para evitar atrasos no início do certame.

9.3. **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos comandos militares, Forças Armadas, Polícia Federal; pelas secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc, identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que tratao Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

9.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. O candidato deverá procurar a Coordenação do Concurso no momento da abertura dos portões para identificação especial, devendo em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova enviar documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital) para o e-mail: contatoimeso@gmail.com.

9.5. Em caso de perda do CDI, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Concurso Público no local de sua realização e consultar a lista disponível no site. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.6. O candidato, sob pena de sua eliminação do Concurso Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de provas o candidato que tiver permanência mínima de 01 (uma) hora dentro de sala. Não será permitida a permanência dentro do local de prova após entrega da folha de respostas; não será permitido fumar ou manter conversas paralelas inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.

9.7. Também será eliminado do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:

- a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;
- b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;
- c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;
- d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;
- e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
- f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- g) Portar armas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.

9.8. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.9. O candidato deverá preencher a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.9.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

9.10. Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE** no resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9.11. Não serão atribuídos pontos às questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito, ou que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

9.12. Após a entrega do Cartão de Respostas, não será permitida a permanência do candidato no local de realização das provas, ou o uso dos sanitários.

9.13. A duração das Provas Objetivas será de 03h (três horas), exceto para o cargo “30. Procurador Municipal”, cuja Prova Objetiva terá a duração de 4h (quatro horas). A duração das Provas Discursivas para o cargo “30. Procurador Municipal” será de 4h (quatro horas), conforme item 7.14 do Edital. Será permitida a saída dos candidatos da sala, bem como levar o caderno de provas, somente após decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

9.14. Os **02 (dois)** últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

9.15. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.

9.16. Após entrega do Cartão Resposta não será permitido o uso dos sanitários. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários durante a realização das provas objetivas.

9.17. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela IMESO conforme Cronograma, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

9.18. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega do Cartão Resposta, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.

9.19. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

9.20. Em hipótese alguma serão realizadas quaisquer provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos

9.21. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

9.22. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do Concurso Público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada. Levar também o boleto

bancário com quitação da rede bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

9.23. O Município de Santa Luzia/MG e o IMESO asseguram que a aplicação da prova ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus, sendo que:

9.23.1. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá evitar a proximidade entre as pessoas e obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público, sempre mantendo silêncio.

9.23.2. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Certame durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminado** deste Concurso Público. Após o término das provas, deverá sair imediatamente do local, sendo vedada a permanência na área externa em um raio de 50 metros quadrados.

9.23.3. **Haverá álcool em gel disponível** aos candidatos no dia de prova.

9.23.4. Dentro do local de prova, no período de aplicação, o Município e a Empresa Organizadora:

a) Realizará e manterá a **limpeza e desinfecção** adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;

b) Disponibilizará **sabão e papel toalha** nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a **higienização das mãos** sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

c) Recomendará que os candidatos evitem **cumprimentos por meio de contatos físicos**, evitem o **compartilhamento de objetos**, usem se possível, calçado fechado;

d) Recomendará priorizar o **uso de objetos individuais para o consumo de água sem rótulos**, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

e) Manterá **portas e janelas das salas de provas abertas** para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

f) Disponibilizará as **cadeiras/carteiras de prova com distanciamento** entre cada candidato.

g) **Caso seja possível, solicitamos aos candidatos não portar relógio ou telefone celular, bem como demais recomendações do Edital.**

h) A organizadora reitera que suas atividades administrativas estão ocorrendo no horário de 08 às 12h, sendo assim, no período de realização deste certame, **não haverá atendimento presencial** e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o e-mail: cpsantaluziaimeso@gmail.com.

i) O participante inscrito que apresentar sintomas da COVID-19 deverá permanecer em isolamento, conforme os protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde. Dessa forma, a IMESO informa que deverá ser requerida a devolução do valor pago a título de inscrição no Concurso Público. Para tanto, faz-se obrigatório apresentar Laudo Médico lavrado em até cinco dias úteis após a aplicação da Prova Objetiva, bem como o seu envio. A restituição ocorrerá em até 60 (sessenta) dias. Todas as informações deverão ser enviadas online, para o site: <https://portal.imeso.com.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao IMESO, em única e última instância, desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. O recurso poderá ser protocolado na Sede da Prefeitura, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, com horário de funcionamento das 08 às 11h e de 13 às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos; ou **enviado**, preferencialmente, através de **formulário eletrônico** disponível no site da organizadora através do login e senha cadastrada pelo candidato. Poderá, ainda, ser encaminhado através dos Correios com AR (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG – Concurso Público – Edital CP Nº 001/2024, nº de inscrição, nome completo e vaga - para a IMESO - Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 - Cidade/UF: Belo Horizonte/MG – Telefone (31) 3267-7172:

10.2. Caberá recurso/impugnação:

a) Ao Edital, conforme Cronograma;

b) Ao processo de inscrição/isenção;

c) Ao indeferimento de laudo médico;

d) Às questões, ao gabarito e aos resultados das Provas;

e) Aos erros de cálculo das notas ou retificação de dados, o que inclui pedido de vista da Folha de Resposta;

- f)** A todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso Público.
- 10.2.1** O recurso será:
- a)** Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;
 - b)** Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item 8.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;
 - c)** Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, no qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a vaga pública efetiva para a qual concorre e a sua assinatura;
 - d)** Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.
- 10.3** Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público.
- 10.4** O candidato poderá enviar o recurso via internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, através do link de “Interposição de Recursos”, e seguir as instruções ali contidas, através do login com CPF e senha cadastrados no sistema. O candidato receberá protocolo do recurso enviado, devendo manter o endereço de e-mail e telefones de contato cadastrados corretamente no banco de dados da organizadora.
- 10.5** Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- a)** Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
 - b)** Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - c)** For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Concurso Público;
 - d)** Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
 - e)** For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
 - f)** Não atender às demais especificações deste Edital.
- 10.6** Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo, seja por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo. Caso seja necessário, será retificado o resultado das Provas Objetivas, após análise do recurso protocolado dentro do prazo previsto do Cronograma.
- 10.7** Se houver alteração do gabarito oficial, este será republicado. O gabarito ou resultado das provas, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprova.
- 10.8** O recurso será interposto no prazo previsto no **Cronograma**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.
- 10.9** O prazo previsto para interposição de recurso é **preclusivo e comum a todos os candidatos**, conforme as datas previstas no Cronograma do Concurso Público.

11. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

- 11.1** A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.
- 11.2** Os candidatos convocados para a nomeação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, no horário de expediente já citado anteriormente neste Edital.
- 11.3** O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal das vagas que vierem a surgir.
- 11.4** A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, nas vagas de que trata o presente Concurso Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
- 11.5** Para a efetivação da posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:
- a)** Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
 - b)** Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
 - c)** Comprovante de endereço em nome do candidato.

- d) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- j) Registro no conselho de classe, se for o caso.
- k) Declaração de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.
- o) Apresentação de atestado de bons antecedentes.
- p) Não ter sido demitido do serviço público no prazo dos últimos 10 (dez) anos.
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de catorze anos, com CPF, ou dependentes para Imposto de Renda com CPF.
- r) Cartão de vacinação completo.

11.6 Os modelos das declarações constantes nos itens “ k”, “ l” e “ m” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG por ocasião da posse do candidato.

11.7 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, e, sim, a expectativa de nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira do Município.

11.8 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato, tornando sem efeito sua nomeação.

11.9 Para comprovação dos 2 (dois) anos de atividade jurídica, o candidato deverá enviar, quando da nomeação, juntamente com os documentos citados no item 11.5 deste edital e para fins de análise pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município:

- a) Cópia da carteira da OAB e comprovação, mediante a participação anual mínima, em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º).
- b) Declaração original, ou cópia, do ente ou da entidade, indicando o período e as funções exercidas; ou
- c) Cópias da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial, bem como cópia do Edital de Concurso ou norma descritiva das atribuições;
- d) Cópias do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador, ou similar com as atribuições; ou
- e) Qualquer documento que comprove as funções, o exercício e o período de forma inequívoca; ou
- f) Cópias da nomeação e exoneração ou designação e desligamento no Diário Oficial e norma que explicita as atribuições do cargo, emprego ou função; ou
- g) Cópias do contrato de trabalho, da dispensa e do regulamento do empregador ou similar às atribuições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e o IMESO não responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

12.2 A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das provas objetivas, discursivas e títulos, bem como listagem a parte das pessoas com deficiência e negros classificados.

- a) A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará a contratação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
- b) A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Concurso Público.
- c) As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, como alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do candidato.

d) Os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/2024 não poderão participar do certame como candidatas.

12.3 A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em três listas, contendo a classificação de todos os candidatos; a classificação dos candidatos PCD/PNE e a classificação dos candidatos que concorreram como reserva de vagas a pessoas negras. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

12.4 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

12.5 Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia /MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.7 A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade do **IMESO**.

12.8 A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Prefeito do Município de Santa Luzia, após a publicação do resultado final.

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a serem publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>.

12.10 O candidato convocado para a contratação fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a contratação e exercício da vaga de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.

12.11 Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital as informações serão prestadas pela empresa IMESO. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na sede da IMESO para consulta individual até a data de homologação deste Concurso Público. Após a homologação do resultado final deste Concurso Público, todas as informações serão prestadas pela Prefeitura Municipal.

12.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital, Errata ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, de forma a assegurar as informações a todos os candidatos.

12.13 Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

12.14 Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Prefeitura Municipal.

12.15 Todas as vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.16 As vagas que funcionem junto aos programas governamentais v. g. NASF, CAPS, CRAS, CREAS, ESF e PSF, bem como a outros serviços de saúde e assistência social financiado, no todo ou em parte, pela União ou pelo Estado de Minas Gerais poderão ser aproveitadas pela Administração direta do Município, na hipótese de extinção dos referidos programas ou declaração da desnecessidade das vagas do Anexo III.

12.17 Os objetos ou documentos perdidos ou esquecidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Banca Organizadora, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

8 Seção de achados e perdidos dos Correios, caso haja, caso sejam documentos;

9 Instituições assistencialistas, caso sejam objetos.

12.18 Serão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, somente após a convocação de todos os candidatos aprovados dentro das vagas de provimento efetivo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e de acordo com as necessidades do Município.

12.19 A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável

por mais dez dias, a requerimento do interessado.

Santa Luzia/MG, 06 de setembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Luzia

- Edital retificado conforme Errata nº 01, de 04 de novembro de 2024.
- Edital retificado conforme Errata nº 02, de 07 de novembro de 2024.
- Edital retificado conforme Errata nº 03, de 12 de novembro de 2024.

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, ANALISTA DE SISTEMA

Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento; Planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos; Analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos e definindo padrões; Efetuar estudos e pesquisas aplicadas sobre assunto de interesse da Prefeitura, referentes à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços; Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores; Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; Analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; Demonstrar conhecimento em Linux, Linux Server e Windows Server, Iptables (DHCP, ACTIVEDIRECTORE, ECT), configuração de Roteadores e Acesspoint, Firewall, monitoramento de portas, rede Ethernet, Wireless cabeamento estruturado e infraestrutura; Prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; Prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; Prestar suporte técnico e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços, bem como, solicitações a critério do seu superior imediato. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ARQUITETO E URBANISTA

Executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual se encontra habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura; Elaborar projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; elaboração de projetos elétricos, hidro sanitários, urbanísticos e demais projetos vinculados à sua habilitação profissional; efetuar os respectivos cálculos dos projetos elaborados; execução de serviços de arquitetura legal, envolvendo perícias, arbitramento, laudos e outros; emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realização de estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação ou recuperação do patrimônio arquitetônico do Município; realização de planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; execução, direção e supervisão de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; execução, direção e supervisão, de serviços, tais como: urbanismo, arquitetura paisagística e obras de grande decoração arquitetônica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da Administração Pública Municipal. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I – 30 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de natureza social aos munícipes, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; analisar casos,

situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas; participar na elaboração das políticas sociais do Município; prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social; orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais; estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 4011/2018).

5. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal. Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas. Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município. Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes. Avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente. Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais. Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno. Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública. Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município. Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais. Auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros. Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social. Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras. Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento. Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos. Apurar existência de servidores em desvio de função. Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos. Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição. Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

6. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, BIÓLOGO

Planejar, formular, organizar, supervisionar e elaborar estudos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligadas, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando, direta ou indiretamente, as atividades resultantes destes trabalhos. Planejar e desenvolver atividades que visem à preservação dos recursos naturais renováveis; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; Promover e elaborar programas educativos que visem a orientar o público quanto à preservação do meio ambiente; Promover, elaborar e desenvolver atividades relacionadas ao setor de biologia e à preservação das diferentes espécies; Supervisionar e orientar a criação e manutenção de animais, plantas e outros organismos vivos; Levantar informações técnicas, diagnosticar situações e elaborar relatórios técnicos, fazendo as anotações sobre descobertas, conclusões e análises; Emitir pareceres técnicos a setores ligados à biologia; Identificar as necessidades inerentes ao desenvolvimento das diversas funções do Biólogo; Elaborar e desenvolver projetos de controle de poluição, reflorestamento ou

recuperação de florestas e reservas naturais, visando ao controle ambiental; Elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

7. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, DENTISTA

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e Conselho Regional Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no CRO- MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

8. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – II, ENFERMEIRO

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn) e Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado pelo COREN-MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

9. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

~~Exercer as atribuições básicas do emprego referentes à Engenharia Rural e privativas do Engenheiro Agrônomo; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; Prestar assessoria na sua área de atuação; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres inerentes a engenharia agrônômica, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País; Desenvolver propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso de recursos naturais nas áreas rurais; Analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito local e setorial; Elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando o manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento da vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Orientar os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar documentação técnica e científica; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.~~

10. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Administrar, gerir os ordenamentos ambientais, o monitoramento e mitigação de impactos ambientais e correlatos. Exercer supervisão, coordenação, orientação técnica, estudo, planejamento e projeto; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise; experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obras e serviço técnico; fiscalização de obras e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; emitir pareceres técnicos inerentes à engenharia ambiental; execução de desenho técnico; participar de comissões, grupos de trabalho

ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

11. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO CIVIL

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar obras, instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

12. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis; avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Prefeitura; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; auxiliar na elaboração de projetos e convênios; realizar vistorias objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho; desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras - NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na prefeitura, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; inspecionar as unidades da Prefeitura verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; estudar as ocupações encontradas nos setores, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada; prestar consultoria e assessoria técnica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

13. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO FLORESTAL

Elaborar e executar os projetos de engenharia florestal; Proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos florestais; Realizar o acompanhamento dos projetos que envolvam o melhoramento florestal, recursos naturais renováveis, conhecimentos de ecologia e climatologia, construções para fins florestais e suas instalações complementares; Prestar análise e estudos sobre produtos florestais; Coordenar e orientar projetos sobre processos de utilização de solo e de florestas, ordenamento e manejo florestal e mecanização de floresta com o uso de implementos florestais; implementar estudos, manter intercâmbio com órgãos federal e estadual, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia florestal; Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgações técnicas inerentes ao Engenheiro Florestal; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

14. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - III, ENGENHEIRO SANITÁRIO

Exercer as atribuições básicas do emprego referentes as atividades privativas do Engenheiro Sanitário. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia para o saneamento básico e a saúde pública; elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras; projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características; preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão de obra necessária; assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo; Emitir pareceres técnicos inerentes a engenharia sanitária. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

15. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FARMACÊUTICO

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e Conselho Regional Farmácia de Minas Gerais (CRFMG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no CRF-MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

16. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – BIÓLOGO; 17. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – BIOMÉDICO; 18. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - ENFERMEIRO; 19. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – FARMACÊUTICO; 20. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – FISIOTERAPEUTA; 21. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – MÉDICO VETERINÁRIO; 22. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA

As atribuições de Fiscal Sanitário II deverão ser exercidas por profissionais graduados em nível superior na área da saúde, competindo ao Poder Executivo, observado as suas necessidades institucionais, definir a especialidade profissional que condicionará a investidura nos respectivos cargos previstos na estrutura administrativa municipal, devendo suas funções, ainda, compreender habilitação para exercício de ações de regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes, limites e demais regramentos estabelecidos pelas leis municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Saúde.

23. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FISIOTERAPEUTA

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais (CREFITO-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no CREFITO-MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

24. FONOAUDIÓLOGO (EDUCAÇÃO) – 30 horas semanais

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames de linguagem, fala leitura e escrita, e encaminhamentos para avaliação audiométrica e profissionais afins, e outras técnicas; Estabelecer o plano de treinamento terapêutico; Encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações; Elaborar relatórios para complementar o diagnóstico; Desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala linguagem, e outros; Orientar quanto às alterações fonoarticulatórias; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e aditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem, fala leitura e escrita, em suas formas de expressão e audição; Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudióloga; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões; Pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao ensino do Município de Santa Luzia; Avaliar e tratar as deficiências do aluno, realizando exames de linguagem, fala leitura e escrita e encaminhamentos para avaliação audiométrica e profissionais afins; Estabelecer o plano de treinamento outerpêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala linguagem, e outros; Orientar quanto às alterações fonoarticulatórias, opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem, fala leitura e escrita em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudióloga; Executar outras tarefas afins.

25. FONOAUDIÓLOGO (TNS)

Identifica problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Outras atribuições delegadas de conformidade com o item 0-79.25 da CBO.

26. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, GEÓLOGO

Realizar atividades privativas do geólogo, realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

27. MÉDICO VETERINÁRIO

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e Conselho Regional Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registro no CRMV-MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

28. NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos,

obedecendo aos Padrões de identidade e Qualidade (PIQ); Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas das Unidades Escolares, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando a racionalizar a utilização dessas dependências; Supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente as Escolas Municipais, para acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Apresentar comportamento proativo que poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do Programa de Alimentação Escolar (PAE); Executar outras tarefas afins.

29. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino; Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; Elaborar cardápios; Elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada; Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; Promover encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues; Solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade; Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições; Elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado; Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados no controle social; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares; Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

30. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – IV, PROCURADOR MUNICIPAL

Representar o Município em juízo ou fora dele; atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município; atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; representar o Município perante os Tribunais de Contas; adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município; examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros

ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta; examinar previamente editais de licitações de interesse do Município; analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta e Autárquica; prestar orientação jurídica para a Administração Pública Municipal; elaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração Pública Municipal; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares; exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do cargo; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

30.1 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL:

O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á no cargo de Procurador Municipal Grau I, conforme o Anexo IV desta Lei Complementar, mediante concurso público de provas e títulos, sendo seu provimento privativo de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em pleno gozo de seus direitos profissionais, civis e em dia com suas obrigações eleitorais.

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira:

I - Ser aprovado no concurso público;

II - Estar no exercício dos direitos civis;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

IV - Ser bacharel em Direito por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, com diploma registrado na forma da lei;

V - Ter 2 (dois) anos de atividade jurídica, exercida a partir da conclusão do curso de Direito e comprovada na forma da lei;

VI - Não registrar antecedentes criminais, o que dependerá de decisão judicial transitada em julgado;

VII - Não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores no exercício profissional; e

VIII - Comprovar saúde física e mental adequadas para o exercício do cargo.

31. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Aos profissionais da educação compete planejar e organizar efetivamente o processo pedagógico em sala de aula, participar da gestão da Unidade Escolar, atuar na coordenação, pesquisa, projetos e trabalhos com a comunidade, relativos à atividade desenvolvida, conforme campo de atuação: Educação Infantil; 1º infância à 4º série do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades; Educação de jovens e adultos.

32. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - ENSINO RELIGIOSO / 33. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS / 34. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – MATEMÁTICA / 35. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – PORTUGUÊS

Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento e pesquisa educacional; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado; Ministras aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de

reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB; Participar de projetos de inclusão escolar; Executar outras atribuições afins.

37. PSICÓLOGO – 30h (EDUCAÇÃO) / 38. GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, PSICÓLOGO (30 horas)

Realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para as dificuldades psicológicas e de aprendizagem escolar, profissional e social; realizar atendimento psicológico a alunos com dificuldades psicológicas e de aprendizagem: visitar as escolas, triar a demanda, entrevistar pais ou responsáveis pelo aluno. Acompanhar, estudar e discutir os casos atendidos com equipe multidisciplinar, bem como dar retorno à equipe pedagógica e devolução aos próprios atendidos. Encaminhar, de acordo com as necessidades, aos profissionais (clínico geral, fonoaudiólogos, psicopedagogos, neurologistas, psicoterapeutas, psiquiatras e demais da equipe de Saúde Mental.); fazer levantamento das necessidades e realizar palestras, versando sobre temas relacionados à clientela, tendo como público-alvo famílias e/ou profissionais da escola. Aplicar dinâmicas de grupo, para fins de apresentação, integração, reflexão, sensibilização e processo de seleção profissional. Participar de eventos, seminários congressos e cursos que visem aperfeiçoamento, atualização e formação profissional continuada. Ajudar a estabelecer e implementar políticas públicas que visem a inclusão social; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e das causas das diferenças Individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; Prestar orientação psicológica aos professores da rede municipal de ensino, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio aos alunos; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem dos alunos e controle do seu rendimento; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o aluno para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de Educação infantil municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Executar outras tarefas afins

39. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais (CREFITO-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no CREFITO MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

40. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Realizar apoio administrativo, sob a orientação da Procuradoria; Prestar atendimento ao público interno e externo; Atualizar e manter registros em sistemas operacionais e contábeis informatizados, registrando dados, emitindo relatórios, correspondências, contratos e demais documentos; Executar, facilitar e agilizar os processos administrativos burocráticos e técnicos inerentes à área de atuação, mediante execução de atividades operacionais de natureza administrativa; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as

orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Instruir requerimentos e processos administrativos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; prestar pleno suporte às atividades dos procuradores municipais, especialmente executando as tarefas de apoio relativas aos processos judiciais em que for parte o Município; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Exercer tarefas que lhe forem atribuídas, conforme orientação da chefia imediata, relacionadas às suas respectivas áreas de atuação, observados a experiência e treinamentos adequados, sem prejuízo das competências dos procuradores municipais estabelecidas nesta Lei Complementar e em outros diplomas legais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 4181/2020.

41. AUXILIAR DE SECRETARIA

Prestar atendimento à comunidade interna e externa da Unidade Escolar; classificar e guardar documentos de escrituração escolar, correspondências, dossiê de alunos, documentos de servidores, pedagógicos, administrativos, financeiros e legislações pertinentes; redigir e expedir correspondências oficiais; organizar e responder pela manutenção dos arquivos; responder pelos diários de classe; fornecer informações para a Direção, alunos, pais, equipe de suporte pedagógico, professores, órgãos colegiados e órgãos públicos; exercer as atividades de apoio administrativo - financeiro; manter o fluxo de informações atualizado na Unidade Escolar; encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para Incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega; zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à Chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; visar diariamente o ponto do pessoal docente, técnico e administrativo; secretariar as reuniões; organizar e manter em dia os protocolos, os arquivos escolares e os registros de assentamento da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, de forma a permitir, em qualquer época, sua verificação; coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrículas, transferências e conclusão de curso dos alunos; assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Secretaria Municipal de Educação; executar outras atribuições correlatas e afins determinadas pela direção. proceder à escrituração escolar de livros, fichas, censo e outros e executar outras atribuições afins.

42. FISCAL MUNICIPAL, FISCAL AMBIENTAL

Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas nas legislações. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

43. FISCAL MUNICIPAL, FISCAL DE POSTURAS

Realizar planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de programas a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento; organização de sistemas de informações gerenciais; análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos à área de atuação; elaboração, execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho relativas à sua área de atuação funcional; execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais; fiscalizar o cumprimento de obrigações relativas à legislação aplicável a gestão de posturas municipais; notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de posturas municipais; realizar atividades complementares e de apoio às de fiscalização, quando necessárias; oferecer suporte administrativo às atividades de fiscalização, quando necessárias; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional municipal; prestação de assessoria em sua área de atuação funcional especializada aos dirigentes das unidades organizacionais da Prefeitura; coordenação de equipes de trabalho, por definição do Secretário Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades de suporte, tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material em via pública; verificar o depósito em via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios e lagoas; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia, permanentemente, informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

44. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO AGRÍCOLA

Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitrariamente e consultoria; Coleta de dados de natureza técnica; Desenho de detalhes de construções rurais; Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; Detalhamento de programa de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; Manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; Assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Administração de propriedades rurais; Colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns ou melhoradas, bem como serviços de drenagens e irrigação. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; administrar propriedades rurais em nível gerencial; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipe de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

45. TÉCNICO AMBIENTAL

~~Elaborar e executar projetos; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitrariamente e consultoria; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; administrar propriedades rurais em nível gerencial; conduzir equipe de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.~~

46. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; Providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Organizar arquivo técnico; Exercer as funções de auxiliar de Engenheiro; Exercer a função de desenhista, dentro de sua especialidade; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

47. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TNM)

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn) e Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREn-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no COREnMG; executar ações

estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

48. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TNM)

Atuar de acordo com o que dispõe a Lei do Exercício Profissional específica, bem como as normas e diretrizes do Conselho Federal de Odontologia (CFG) e Conselho Regional Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG); estar habilitado para o exercício da profissão e devidamente registrado no CRO- MG; executar ações estabelecidas em políticas públicas de saúde nas três esferas de governo.

49. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TOPÓGRAFO

Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas. Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos. Realizar cálculos topográficos e desenhos. Elaborar e analisar documentos cartográficos. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

50. AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Limpar e arrumar as dependências e Instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando- os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Unidade Escolar abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessário ao preparo da merenda, recebendo os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; requisitar material, quando necessário; auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza dos instrumentos e equipamentos que utiliza; zelar pela segurança da Unidade Escolar; controlar a entrada de pessoas ou alunos nas Unidades Escolares; executar outras atribuições afins.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais e Gêneros textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado (terminologias). Linguagem Literal e Linguagem Figurada. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Intertextualidade e tipos de intertextualidade. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. *Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II*. Site: 23 <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Intertextualidade. Tipos de intertextualidade. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. *Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos*. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e Antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/plural, masculino/feminino. Aumentativo/diminutivo. Substantivos, adjetivos e verbos. Tempos verbais: presente, passado e futuro. **Sugestões Bibliográficas:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009. SACONNI, Luiz Antonio. *Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática*. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – NÍVEL SUPERIOR

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Números reais: operações e propriedades. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum: propriedades e problemas. Múltiplos e divisores de um número. Álgebra: expressões algébricas, frações algébricas. Monômios e polinômios: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Equação de 1º grau e do 2º grau.

Inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Problemas que envolvem álgebra, equações, inequações e sistemas do 1º ou do 2º graus. Leitura de gráficos e tabelas. Média Aritmética e Ponderada. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Gráficos, propriedades e problemas envolvendo funções afim, modular, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências e Progressões: Progressão Aritmética e Geométrica. Propriedades e problemas envolvendo PA e PG. Soma dos termos de uma PA e uma PG. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Geometria Plana: Ângulos, retas paralelas, estudo dos polígonos e polígonos regulares. Triângulo: teoremas dos ângulos internos e externos. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras. Quadriláteros: propriedades dos trapézios e paralelogramos. Círculo e circunferência: ângulos e propriedades. Áreas e perímetros de figuras planas e volume de sólidos. Ciclo trigonométrico – trigonometria no círculo: funções trigonométricas. Sistemas Lineares, Matrizes e Determinantes. Operações, propriedades e problemas envolvendo sistemas lineares, matrizes e determinantes. Poliedros, prismas e pirâmides: propriedades, áreas laterais e totais, volume e problemas. Relação de Euler. Corpos redondos: propriedades, áreas e volumes. Análise combinatória: princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações. Problemas envolvendo análise combinatória. Probabilidade e Estatística. Números Complexos: operações e propriedades. Matemática Financeira: percentagem, juros simples e compostos. Problemas envolvendo matemática financeira. Raciocínio lógico: diagramas lógicos. Conectivos e Tabelas verdade. Proposições e Silogismos. Correlacionamento de dados e informações. Sequências não numéricas. Teoria dos Conjuntos. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema. **Sugestões Bibliográficas:** DANTE, Luiz Roberto. Projeto Ápis Matemática-1º ao 5º ano. Editora Ática. LEITE, Angela. TABOADA, Roberta. Aprender Juntos – 1º ao 5º ano. Editora SM REAME, Eliane. MONTENEGRO, Priscila. Projeto Coopera Matemática. 1º ao 5º. Editora Saraiva Projeto Buriti Matemática. Editora Moderna. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna.

CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO (para os cargos que possuem essa matéria, de acordo com o Anexo III e com a escolaridade exigida)

Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores (Lei nº 1.474/1991). Para os cargos da Educação, além dos conhecimentos gerais mencionados anteriormente, os candidatos deverão estudar também o Estatuto dos Servidores (Lei nº 2.819/2008). **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

INFORMÁTICA (para os cargos que possuem essa matéria, de acordo com o Anexo III e com a escolaridade exigida)

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, ANALISTA DE SISTEMA

Sólidos conhecimentos de sistemas operacionais: Windows 98, Windows NT, Windows 2000 Server, Netware/Novell e UNIX. Aplicativos Office 97 e 2000 Microsoft. Noções de administração e comunicação de redes LAN, MAN e WAN. Amplos conhecimentos de conexão, implantação e funcionamento de periféricos tais como: impressoras (laser, jato de tinta e matriciais), modems e scanners. Noções de conceitos de padronização de entidades internacionais tais como: IEEE, ITU e ISO. Banco de Dados: Noções de implementação e administração de banco de dados relacionais. Programação de Computadores: Noções básicas de lógica de programação. Conectividade: Conceitos e fundamentos gerais de telecomunicações, dispositivos básicos, tecnologias, equipamentos, modos de comunicação e protocolos. Segurança: Controle de acessos físicos e lógicos, vírus e vacinas, técnicas de criptografia, segurança na Internet e Intranets. Internet: conhecimento para conexão remota, conceitos, serviços e noções de projeto para implantação de Home Pages. **Sugestões Bibliográficas:** TANENBAUM, Andrew. Sistemas operacionais modernos. Pearson Brasil, 2003. ELMASRI, R.; NAVATHE, S.; Sistemas de Banco de Dados Makron Books. 4ª edição, 2005. TANENBAUM, Andrew. Redes de computadores – tradução da 4ª edição americana. Rio de Janeiro: Campus, 2003. PRESSMAN, Roger. Engenharia de Software. 6ª edição, São Paulo: McGraw-Hill, 2006. NORTH CUTT, Stephen, NOVAK, Judy, MCLACHIAN, Donald, – Segurança e Prevenção em Redes – 1ª edição, 2001, Ed. Kerkeley Brasil; Introdução à Ciência da Computação - 2ª Ed. 2010 - Polloni, Enrico G. F.; Polloni, Enrico G. F.; Peres, Fernando Eduardo; Peres, Fernando Eduardo; Fedeli, Ricardo Daniel; Fedeli, Ricardo Daniel / Cengage Learning.

2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ARQUITETO E URBANISTA

Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico financeira; Informática aplicada à arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Noções de cálculo; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Topografia geral; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); Noções de avaliação de imóveis urbanos. Estatística. Noções de representação gráfica digital, através do Auto-cad. Lei Complementar nº 3040/2009 - Dispõe sobre engenhos de divulgação, atividade de coleta de entulho por meio de caçambas, sobre camelôs e shoppings populares no município de Santa Luzia e dá outras providências; Decreto nº 3959/2022 - Regulamenta o procedimento administrativo dos processos de Licenciamento de Movimentação de Terra e Entulho, em consonância com a Lei Complementar nº 3615/2014; Lei nº 4270/2021 - Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências; Decreto 3900/2021 - Regulamenta a Lei nº 4270/2021; Lei Federal 10257/2001 - Estatuto das Cidades; Lei nº 2699/2006 - Institui o Plano Diretor do município de Santa Luzia; Lei Federal 6766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências; Lei Complementar nº 2835/2008 - Dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Santa Luzia; Decreto estadual nº 48254/2021 - Regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano, pelas Agências de Desenvolvimento Metropolitano do Estado, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes da região metropolitana; Lei Ordinária nº 4716/2024 - Estabelece normas e condicionantes para a ocupação de terrenos em áreas suscetíveis a inundações no Município e altera e acresce dispositivos à Lei nº 4622/2023; Lei Complementar nº 3615/2014 - Institui o Código de Edificações do Município de Santa Luzia e dá outras providências; Decreto nº 3034/2015 -

Regulamenta a Lei nº 3615/2014; Lei nº 4622/2023 - Dispõe sobre a regularização de edificações no município de Santa Luzia; Lei nº 1545/1992 - Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências; Lei federal nº 20098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Decreto federal nº 9451/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto federal nº 5296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal nº 13146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; ABNT NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios; DN 001/2021 - Deliberação Normativa 001/2021 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). **Sugestões Bibliográficas:** ABCI – Associação Brasileira da Construção Industrializada. Manual Técnico de Alvenaria. São Paulo: Projeto Editores Associados Ltda., 1990. ABNT. Elaboração de projetos de edificações – arquitetura. NBR 13531/1995. ABNT. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. NBR 9050/1994. AsBEA. Manual de Nomeação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo. São Paulo : Editora Pni Ltda., 2000. ARGAN, Giulio Carlo. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. BENÉVOLO, Leonardo. A cidade e o arquiteto. São Paulo: Perspectiva, 1984. BENÉVOLO, Leonardo. História da cidade. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002. BENÉVOLO, Leonardo. História da Arquitetura Moderna. 3. ed. São Paulo: Perspectiva 1998. BRANDI, Cesari. Teoria del restauro. Torino: Giulio Einaudi Editore, 1977. CARDÃO, Celso. Técnica da construção. Vol. I e II. Belo Horizonte: Edições Engenharia e Arquitetura, 1983. CESH, Carlo. Teoria e storia del restauro. Mario Bulzoni Editore, 1970. CHOAY, Françoise. O Urbanismo. São Paulo: Editora Perspectiva, 5. ed., 2000. CHOAY, Françoise. A alegoria do patrimônio. São Paulo, Ed. UNESP, 2002. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro e São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2000. DEL RIO, Vicente. Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento. São Paulo: Editora Pini Ltda. 1999. FREY, David. AutoCAD 2002: a bíblia do iniciante. São Paulo: Ciência Moderna, 2003. GONZALES, Gerard Mayor. Teoria e Problemas de Materiais de Construção. São Paulo: Editora McGraw Hill, 1978. GUEDES, Milber F. Caderno de Encargos. São Paulo: Editora Pini Ltda., 1994. GOMBRICHT, E. H. A História da Arte. Editora LTC Livros Técnicos Científicos Ed. Sa, 1995. LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F.O.R. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: MACINTYRE, Archibald J. Instalações Hidráulicas. Rio de Janeiro: Editora Guanabara S/A, 2. ed. MASCARÓ, Juan. Desenho Urbano e Custos de Urbanização. Brasília: MHU, 1987. MASCARÓ, Lúcia R. de. Luz, Clima e Arquitetura. São Paulo: Projeto, 1985. NEUFERT, Ernest. Arte de projetar em Arquitetura. 12. ed. São Paulo: Editora Gustavo Gili do Brasil, 1997. PEIXOTO, Gustavo Rocha. Reflexos das Luzes na Terra do Sol. Rio de Janeiro: Editora Pro Editores, 2000. PESSOA, José (org.). Lúcio Costa: Documentos de Trabalho. Rio de Janeiro: IPHAN, 1999. SILVA, Elvan. Uma introdução ao projeto arquitetônico. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRS, 1998. RABELLO DE CASTRO, Sônia. O Estado na preservação de bens culturais. Rio de Janeiro: Renovar, 1991. REIS Filho, Nestor Goulart. Quadro da Arquitetura no Brasil. São Paulo: Editora Perspectiva, 7. ed. 1995. ZEVI, Bruno. Saber ver a arquitetura. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1992. E outras Publicações e livros da área específica.

3. ASSISTENTE SOCIAL (ADMINISTRAÇÃO) / 4. ASSISTENTE SOCIAL (TNS)

Ética em Serviço Social/ Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93 e suas alterações posteriores. Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Históricos, Teórico- Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. Prevenção e Reabilitação de Doenças. O alcoolismo nas empresas. Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. Distrito Sanitário, territorialização. Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. Programa de Saúde da Família. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade e: Bolsa família, PETI, Casa da Família etc. Centro de Referência da Assistência Social

- CRAS. Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. 24 - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. Carteira do Idoso. Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Política Nacional do Idoso – PNI/ Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUA. Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS. Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). Papel do Assistente Social nas políticas públicas municipais. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/ 2006).

Sugestões Bibliográficas: 1. Couto, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? S. P. Cortez, 2004 2. Freire, Lúcia M. B. O Serviço Social na reestruturação produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. S.P. Cortez, 2003. 3. Blandes, Denise et alii. A segurança do trabalho e o Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P. Ed. Cortez, dezembro 1989. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 1993; LOAS (Lei 8.742/93); Lei 9.720/98; Capítulo da Ordem Social da CF de 1988 (in Assistente Social: ética e direitos: Coletânea de Leis e Resoluções. CRESS 7ª. R - RJ, Rio de Janeiro, 3ª edição, 2001. 5. Oliveira, Claudete J. De — O enfrentamento da dependência do álcool e outras drogas pelo Estado brasileiro in Saúde e Serviço Social. Bravo, M. I. de S. [et al.], (organizadoras). - São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2004. 6. Iamamoto, Marilda Villela e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. S.P., Ed. Cortez; [Lima/Peru]: CELATS, 1993. 7. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Saúde e Trabalho no Brasil. Parte 2 Diagnóstico das Condições de Trabalho e Saúde (35-39). Petrópolis. Ed. Vozes, 1983. 8. Mota, Ana Elizabete. O Feitiço da Ajuda. S.P., Ed. Cortez, 1985. 9. Mota, Ana Elizabete. Uma nova legitimidade para o Serviço Social de empresa. Serviço Social & Sociedade. nº 26, S.P., Ed. Cortez, abril 1988. 10. Mota, Ana Elizabete (org.). A Nova Fábrica de Consensos. - 2a. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 11. Netto, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. S.P., Ed. Cortez, 1994. 12. Netto, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3a ed. Ampliada - S. P. Cortez: 2001 (Cap. I). 13. 14. Silva, Maria Ozanira da Silva e. Pesquisa participante e Serviço Social. Serviço Social & Sociedade. nº 31. S.P., ed. Cortez, dezembro 1989. 15. Yugulis, Maria Helena. Considerações sobre um programa de implantação e assistência a AIDS. Serviço Social & Sociedade. nº 16. S.P., Ed. Cortez, outubro 1988. 17. CLPS, Consolidação das Leis da Previdência Social: Título I, Introdução, Capítulo Único. Título II, Segurados, Dependentes e Inscrição. Título III, Prestações, Cap. I, Prestações em Geral. 18. CLT, Consolidação das Leis do Trabalho: Título II. DAS NORMAS GERAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. I, Da identificação 16 profissional, Cap. II, Da duração do trabalho, Cap. IV, Das férias anuais, Cap. V, Da segurança e da medicina do trabalho. Título III. DAS NORMAS ESPECIAIS DA TUTELA DO TRABALHO: Cap. III, Da proteção do trabalho da mulher. Título IV. DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO. 19. Guerra, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. S.P. Cortez, 1995. 20. Mendes, Jussara M. R. O verso e o averso de uma história: o acidente e a morte no trabalho. - Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 21. Faleiros, V. de P. O trabalho da política: saúde e segurança dos trabalhadores. S.P. Cortez, 1992. 22. Barroco, M. Lúcia S. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. S.P. Cortez, 2001. 23. Iamamoto, M.V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - S. P. Cortez, 1998. 24. Revista Serviço Social e Sociedade, No. 77, Ano XXV - março 2004 - S.P. Cortez (p. 5 a 62) 25. Braz, M. Revista Universidade e Sociedade, No. 30, Brasília, Andes, junho 2003. COHN, Amélia., ELIAS, Paulo Eduardo. Saúde no Brasil, Políticas e Organização de Serviços. Editora Cortez, São Paulo, CEDEC. DRAIBE, Sonia Maria. As políticas sociais nos anos 90. In: Baumann R.(org) Brasil: uma década em transição. Ed Campus. São Paulo. FERREYRA, Sonia Edit. La calidad de vida como concepto: sua utilización en el accionar de los trabajadores sociales em el ámbito de la salud. In: Serviço Social e Sociedade 74. julho de 2003. Coretez Editora. FIOLHO, Naomar de Almeida, ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução à Epidemiologia Moderna. Capítulo I, 2ª Edição, COOPMED/PCE/ABRASCO, 1992. LOBOSQUE A.M. Clínica em movimento: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em movimento: por uma sociedade sem manicômios. Rio de Janeiro. Editora Garamond, 2003. PAIVA, Beatriz, SALES, Miome. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: Bonetti, D., Silva, M., Sales, M., Gonelli, V. (org.) Serviço Social e Ética - Convite a uma nova práxis. São Paulo, 1Cortez, 1996, p.174-208.SARACENO B, ASIOLI F, TOGNONI G. Manual de Saúde Mental: Guia básico para atenção primária. São Paulo, Hucitec, 1994SOUZA, C. e CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, descentralização e desigualdades. Lua Nova. 48.TEIXEIRA, M., NUNES, S. A interdisciplinaridade no programa de saúde da família: uma utopia? In: BRAVO, Maria Ines et al. Saúde e

Serviço Social. São Paulo: Cortez, Rio de Janeiro: UERJ, 2004, p.117,132. Outros livros que abrangem o programa proposto.

5. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Aspectos Gerais. Normas de Auditoria. Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno, Risco de Auditoria. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. Carta de Responsabilidade da Administração: objetivo, conteúdo. Uso do Trabalho de Outros Profissionais: outro Auditor Independente, Auditor Interno, Especialista de Outra Área. Eventos Subsequentes. Parecer de Auditoria. Tipos de Parecer, Estrutura, Elementos. Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Licitações e Contratos Administrativos. Contabilidade Governamental: Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, regimes contábeis. 2. Orçamento Público: conceito, princípios, tipos, estrutura, classificações orçamentárias, execução orçamentária e financeira. 3. Sistemas de Escrituração: orçamentário, financeiro, patrimonial e contas de compensação. 4. Balanços e Demonstração das Variações Patrimoniais: conceituação, composição e conteúdo. 5. Tópicos Especiais de Contabilização: restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, dívida pública, regime especial de adiantamento, créditos orçamentários disponíveis e adicionais, movimentações patrimoniais, estágios de escrituração da receita e da despesa. 6. Plano de Contas: conceitos, estrutura, desdobramento no nível de classe, grupo e subgrupo. 7. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.1 a 16.10). 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP (Parte IV do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN); 9. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN). Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. 2. Orçamento segundo a Constituição de 1988: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Financeiras - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. 4. Classificação Econômica da Receita e da Despesa Pública. 5. Conceito e estágios da Receita e da Despesa Pública. 7. Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Auditoria e Controle Interno: Controle Interno: tipos; objetivos; princípios; testes substantivos e de aderência. 2. Órgãos normalizadores de controle interno. 3. O controle na administração pública: competências constitucionais; instituições públicas de controle; a importância do controle em uma gestão pública voltada para resultados. 4. O controle interno no setor público 5. Auditoria: normas relativas à pessoa do auditor, à execução do trabalho e à opinião do auditor. 6. Fundamentos de Auditoria: conceitos; finalidade; modalidades; tipos; formas. 7. Auditoria Governamental: conceitos; finalidade; tipos. 8. O processo de auditoria: conceito; pré-auditoria; plano de trabalho de auditoria; execução de auditoria: avaliação dos controles internos, programa de auditoria, técnicas de auditoria, achados de auditoria, evidência em auditoria, riscos de auditoria, amostragem em auditoria, papéis de trabalho. 9. Relatório de Auditoria: conceitos, atributos, tipos e estrutura. **Sugestões Bibliográficas:** Análise das Demonstrações Contábeis – Ricardo Ferreira – Ed. Ferreira Auditoria – Ricardo Ferreira – Ed. Ferreira OU Auditoria – João Imbassahy – Ed. Ferreira Contabilidade de Custos – Silvério das Neves e Paulo Viceconti – Ed Frase Contabilidade de Custos – Ricardo Ferreira – Ed. Ferreira. Demais livros e legislação que abrangem o programa proposto. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei 4.320/64 e atualizações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC – SP. CASTRO, Domingos Poupel. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público. 3ª ed. São Paulo. Atlas. GIACOMONI, James. Orçamento Público. Ed. São Paulo: Atlas. JUND, Sérgio. Administração, Orçamento e Contabilidade Pública. Rio de Janeiro: Elsevier. KOHAMA, Hélio. Contabilidade Pública: teoria e prática. 11. Ed. São Paulo: Atlas. 2010. QUNTANA, Alexandre C. (et.al.) Contabilidade Pública – De acordo com as novas NBCASP e a LRF. São Paulo. Atlas. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, BIÓLOGO

Classificação: reinos da natureza. Biologia celular; célula e sua constituição molecular. Célula Procarionte x Célula Eucarionte. Constituintes moleculares da célula. Água e íons. Polímeros biológicos. Carboidratos.

Lípídeos. Esteróides. Proteínas. Ácidos nucleicos. Síntese proteica. Estrutura dos ácidos nucleicos e replicação. Estrutura primária do DNA. Desnaturação e renaturação. Tipos de DNA. Topoisomerases. Estrutura do RNA. Replicação do DNA. Mecanismos básicos. Enzimas. Poluição e contaminação do ar, da água e do solo: principais formas e efeitos sobre a saúde e o meio ambiente. Sistemas de armazenamento e abastecimento de água. Tratamento e purificação de água para consumo humano. Relações entre o desenvolvimento econômico social e o meio ambiente. Genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Saúde pública: endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Mortalidade infantil e suas causas. DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Lixo em unidades de saúde. Experiências laboratoriais com o emprego de técnicas diversas. Cultivo de plantas e animais em laboratório com fins experimentais. Soros, vacinas. Perícias, laudos técnicos e pareceres. **Sugestões Bibliográficas:** ALBERTS e cols. Fundamentos da Biologia Celular. 2 ed., Ed. Artmed, 2006. ABNT NBR 1568/2005. ANVISA. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 2006. CHAMP e cols. Bioquímica ilustrada. Ed. Artmed, 4 ed., 2009. DE ROBERTIS, E. M. F. & Hib, J. Bases da Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan, 4 ed., 2006. FALAICE, R. Hemograma: manual de interpretação. Ed. Artmed, 4 ed., 2003. HARVEY e cols. Microbiologia ilustrada. Ed. Artmed, 2 ed., 2008. HOFFBRAND e cols. Fundamentos em Hematologia. Ed. Artmed, 5 ed., 2008. JANEWAY e cols. Imunobiologia: o sistema imune na saúde e na doença. Ed. Artmed, 6 ed., 2007. KINDT e cols. Imunologia de Kuby. Ed. Artmed, 6 ed., 2008. LENVINSON, W. & Jawetz, E. Microbiologia Médica e Imunologia. Ed. Artmed, 7 ed., 2005. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. 2006. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Classificação de risco dos agentes biológicos. Brasília - DF, 2010. MURRAY e cols. Microbiologia Médica. Ed. Guanabara Koogan, 4 ed., 2004. OLIVEIRA e cols. Métodos de laboratório aplicados a clínica - técnica e interpretação. Editora Guanabara Koogan, 8 ed., 2001. REY, L. Parasitologia. Ed. Guanabara Koogan, 4 ed., 2008. TEIXEIRA, P. & Valle, S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Ed. FIOCRUZ, 2010. Livros e apostilas inerentes a área. Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde a alterações Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 (Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora). Decreto Municipal nº 3.796, de 10 de maio de 2021 (Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019", o qual dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação para o exercício das atividades classificadas no nível de risco I, conforme listagem estabelecida pelo Estado de Minas Gerais. Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023 (Estabelece normas para o processo administrativo de regularização ambiental no âmbito do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências). Lei Complementar nº 4.518 de 02 de dezembro de 2022 (Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013 (Política Ambiental), e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010 (Estrutura e Gestão). Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015 (Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). Decreto Municipal nº 3.839, de 27 de julho de 2021 (Regulamenta o processo administrativo referente aos empreendimentos de impacto viário, conforme previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de maio de 2021) - Arts. nº 13 e 16). Deliberação Normativa CODEMA nº 02 de 08 de setembro de 2021 (Estabelece para o Município de Santa Luzia-MG, os critérios de definição das modalidades de licenciamento ambiental, segundo o porte, potencial poluidor, critérios locacionais e fatores de restrição para empreendimentos e atividades de impacto local e utilizadores de recursos ambientais, define as licenças e estudos ambientais exigíveis). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.063 de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM Nº 216 de 27 de outubro de 2017 (Exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.064, de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 26 de abril de 2017 (Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais). Resolução SEMAD Nº 2.531, de 15 de setembro de 2017 (Estabelece procedimentos de auditoria e de acompanhamento das atividades exercidas pelos municípios no âmbito de convênios). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM Nº 3.263, de 27 de outubro de 2023 (Regulamenta os Índices de Desempenho Ambiental para renovação de licença ambiental e para renovação de outorga de recursos hídricos no âmbito da

Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas). Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024 (Altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017). Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP). Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no CTF/APP e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019). Lei Federal nº 12.725 de 16 de outubro de 2012 (Dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos) - (Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna - PBGRF - 2020). Resolução CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010 (Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação). Deliberação Normativa CONEP nº 007 de 03 de dezembro de 2014 (Estabelece normas para a realização de estudos de impacto no patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais). Instrução Normativa INCRA nº 111 de 22 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de atividades que impactem terras quilombolas). Lei Municipal nº 1934 de 14 de julho de 1997 (Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento). Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000. ABNT NBR 13786 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível - SASC e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado - OLU). Lei Municipal nº 4208 de 24 de agosto de 2020 (Dispõe sobre a distância mínima entre os postos de abastecimento). Resolução CONAMA nº 319 de 04 de dezembro de 2002. Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Deliberação Normativa COPAM nº 60 de 28 de novembro de 2002. Decreto Municipal nº 3034 de 20 de março de 2015 (Regulamenta o código de edificações e dispõe sobre postos nos Arts. 146 a 176) - Art. 77 - Dispõe sobre a comissão de minerações. Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007. Resolução CONAMA nº 377, de 09 de outubro de 2006 (Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário). Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes). Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 (Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos). Decreto Federal nº 97.632, de 10 de abril de 1989 (Estabelece a necessidade de execução de PRAD após o encerramento do empreendimento). Resolução CONAMA nº 9, de 06 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classes I, III a IX). Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 (Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica). Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018 (Estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece critérios para laboração e apresentação do relatório de Paralisação da Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina – PAFEM). Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017). Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais - Para os casos de extração de água). Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 (Estabelece procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 e dá outras providências). Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020 (Institui a gestão, por meio digital, dos processos administrativos de compensação minerária e de compensação ambiental, previstas no art. 75 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e no art. 36 da lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000). Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências). Decreto Municipal nº 4.390, de 12 de agosto de 2024 (Prorroga, na forma que especifica, o prazo de suspensão para concessão de novas licenças prévias, de instalação, de operação e de alvarás de construção para empreendimentos imobiliários multifamiliares a serem implantados na região de Chácaras, e revoga o Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023). Decreto Municipal nº 4.152, de 31 de março de 2023 (Revoga o Decreto Municipal nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015 - Regulamenta o procedimento de fixação de medidas compensatórias)..

7. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, DENTISTA

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias

pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. **Sugestões Bibliográficas:** GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 – 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaio Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 106 páginas. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOLOGIA Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Protese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

8. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – II, ENFERMEIRO

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN (acrescentar). A assistência integral à saúde mental; Administração do processo de cuidar em Enfermagem; Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), Assistência de

Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência, com portadores de doenças agudas e crônicas, infecciosas; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador; Atenção Primária em Saúde: conceitos e dimensões; Bioestatística Analítica e Descritiva, Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; Conhecimento de planejamento e programação local; Controle Social do SUS; Cuidados de Enfermagem em curativos e coberturas especiais; Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; Epidemiologia, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Ética e Legislação Profissional; Imunização, rede de frio, cuidados e atuação da Equipe de Enfermagem; Modelo Assistencial e Financiamento; Organização do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Organização e assistência de enfermagem à mulher, a criança, adolescente, ao adulto e ao idoso na perspectiva da integralidade da assistência e abordagem de fenômenos/eventos individuais e coletivos nos ciclos vitais; Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa; Processo de trabalho em saúde; o trabalho em equipe; atribuições do enfermeiro do Programa Saúde da Família e Atenção Básica; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem; Sistema de informação em saúde; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas **Sugestões Bibliográficas:** BORGES, E. L.; et al. Feridas: Editora Coopmed, 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. - FUNASA. Manual de Rede de Frio. 4ª edição, Ministério da Saúde, 2013. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1ª edição, Brasília: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, 2014. 176 p. BRASIL. Ministério da Saúde. 58 Cadernos de Atenção Básica. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação do Adulto e Idoso. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Zoonoses. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 19. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 2. Atenção Básica. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. Legislação e Normas, v. 13, n. 1. 2013. RESOLUÇÃO COFEN n. 311/2007. Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2ª ed. Ver. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p. SILVA, M. T. et al. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF, 2011. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação nacional de DST e AIDS. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST. Manual de Bolso. 2ª ed. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série Manuais, nº 68. RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Cadernos de Atenção

Básica n. 36. Brasília, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica n. 37. Brasília, 2013. ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM. Goiânia, AB Editora, 2011. Stuart GW, Laraia MT. Enfermagem psiquiátrica: princípios e práticas. Porto Alegre: Artemd; Administração aplicada à Enfermagem. OLIVEIRA, Dora Lúcia de. Enfermagem na gravidez, parto e puerpério: notas de aula. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005. SCEMONS & ELSTO; BRASIL. PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO. 41 Brasília, 2006; Código de Ética de Enfermagem.; DOVERA, Themis Maria D. da Silveira; SILVA, João Paulo Zimmermann. ADMINISTRAÇÃO APLICADA NA ENFERMAGEM. AB Editora, Goiânia, 2011; SCEMONS, D.; ELSTON, D. Nurse to Nurse: Cuidados com Feridas em Enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011; Código de Ética de Enfermagem RESOLUÇÃO COFEN N° 556/2017; SCEMONS, D.; ELSTON, D. Nurse to Nurse: Cuidados com Feridas em Enfermagem. Porto Alegre: AMGH, 2011.

9.— ENGENHEIRO AGRÔNOMO

~~Solos — caracterização dos solos tropicais brasileiros, correção, adubação e funções dos macronutrientes sintomas de deficiências. Fitossanidade, conceito de doenças, agentes causais e seus sintomas clássicos, princípios de controle, classe de insetos considerados pragas, danos causados (diretos e indiretos), medidas de controle. Irrigação e drenagem: Necessidade de água para irrigação, métodos de irrigação e dimensionamentos de sistemas, drenagem de solos de várzeas, tipos de drenagem, tipos de drenos e dimensionamentos. Culturas: arroz, feijão, café, soja, tomate, batata, alho, cebola, citros, manga e abacate. Cultivares recomendados para Minas Gerais, solos, clima, necessidade de calagem, adubação, tratos culturais, pragas, doenças e comercialização. Hidrologia. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Análise física da bacia hidrológica. Precipitação. Interceptação da água da chuva pelas florestas. Regime da água do solo em microbacias florestadas. Medição da água do solo. Hidrologia de matas ciliares. Avaliação de Impacto ambiental, monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental. Física e fertilidade do solo: a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo, uso atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras. Propagação de plantas. Propagação vegetativa e sexuada. Hormônios e indutores de enraizamento. Fitossociologia. Sucessão vegetal: densidade, dominância, frequência, estrutura, valor de importância e valor de cobertura, índice de diversidade. Botânica. Desenvolvimento inicial do corpo da planta. Células e tecidos vegetais. Raiz: estrutura e desenvolvimento. Sistema Caulinar: estrutura e desenvolvimento e crescimento secundário. Conservação dos recursos naturais. Ciclos biogeoquímicos. Unidades de conservação. Contaminação ambiental. Manejo de fauna. Agroecologia. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agro ecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. Entomologia e fitopatologia: Principais insetos pragas e doenças das espécies ornamentais e arbóreas. Métodos de controle: químico, cultural e biológico. Noções de Paisagismo. Projetos. Zoneamento espacial e funcional. Elementos do paisagismo. Áreas verdes. Parques. Praças. Avaliação de impacto ambiental, monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental. Lei Federal nº 4771/1965 e alterações dela decorrentes. Decreto Federal — Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente — APPs. RESOLUÇÃO No 438/2012 — Aprova a lista de espécies indicadoras dos estágios sucessionais de vegetação de restinga para o Estado do Espírito Santo, de acordo com a Resolução no 417, de 23 de novembro de 2009. **Sugestões Bibliográficas:** ALTIERI, M. Agroecologia: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4.ª Ed. Editora UFRGS. 2004. 117p BETTIOL, W. & MORANDI, M. A. B. Biocontrole de doenças em plantas: usos e perspectivas. EMBRAPA. CNPMA. Jaguariúna. 2009. 341p. GLIESSMAN, S. R. Manual de agroecologia. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2000. INFORME AGROPECUÁRIO. Recuperação de áreas degradadas. EPAMIG. vol. 22. nº210. 2001. INFORME AGROPECUÁRIO. Agropecuária e ambiente. EPAMIG. vol. 21. nº 202. 2000. INFORME AGROPECUÁRIO. Conservação de solos. EPAMIG. vol. 19. nº 191. 1998. KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 1. Ed. Agronômica Ceres. 1999. KIMATI, H. [et al]. Manual de Fitopatologia. vol 2. 3º ed. Ed. Agronômica Ceres. 1999. LIMA, W.P. Hidrologia florestal aplicada ao manejo de bacias hidrográficas. ESALQ. São Paulo. 2008. 253 p. Disponível em: <http://www.ipef.br/hidrologia/hidrologia.pdf>. LIRA FILHO, J. A. Paisagismo: princípios básicos. Editora Aprenda Fácil. 2002, 166 p. LORENZI, H. & SOUZA, H. M. Plantas ornamentais no Brasil. 2ª Edição. Nova Odessa: Nobel, 1999. 1081pp. MENDONÇA, J.F. B. Solo: substrato da vida. / José Francisco Bezerra Mendonça. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2006. 156 p. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. Referências para o desenvolvimento territorial sustentável. Brasília: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável/Condraf, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural/NEAD, 2003. 35 p. ODUM, E. P. Ecologia, Rio de Janeiro, Guanabara-Keogam, 1988,~~

426 p. RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & ELCHHORN, S.E. *Biologia Vegetal*, 7a. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2007. 724 p. RODRIGUES, R. R.; BRANCALION, P. H. S.; ISERNHAGEN, I. *Pacto pela restauração da mata atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal*. São Paulo: LERF/ESALQ: Instituto Bio Atlântica, 2009. 256p. RODRIGUES, R.R. & LEITÃO FILHO, H.F. *Avaliação de riscos ambientais de agrotóxicos em condições brasileiras*. Embrapa. Disponível em http://www.cnpma.br/download/documentos_58.pdf. VALARINI, P.J.; FRIGUETTO, R.T.S.; TOKESHI, H.; MORSOLETO, R.V. *Desenvolvimento de método e indicadores de avaliação do impacto ambiental das práticas de manejo em sistemas de produção intensivos*. Embrapa. Jaguariúna. 2006. 25 p. disponível em: http://www.cnpma.embrapa.br/download/boletim_36.pdf. Lei Federal nº 4771/1965 e alterações dela decorrentes. Decreto Federal 6514/2008. RESOLUÇÃO Nº 429/2011 – Dispõe sobre a metodologia de recuperação das Áreas de Preservação Permanente – APPs. RESOLUÇÃO Nº 438/2012 – Aprova a lista de espécies indicadoras dos estágios sucessionais de vegetação de restinga para o Estado do Espírito Santo, de acordo com a Resolução nº 417, de 23 de novembro de 2009 disponíveis no site: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legi.cfm>. Outras publicações pertinentes aos conteúdos.

10. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO AMBIENTAL

ECOSISTEMAS (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, produtividade primária, sucessão ecológica e biomas); CICLOS BIOGEOQUÍMICOS (do carbono, do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e da água); BASES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; A ENERGIA E O MEIO AMBIENTE (fontes de energia na ecossfera, crise energética, perspectivas futuras - fontes não renováveis e renováveis); O MEIO AQUÁTICO (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, reuso, tratamento de efluentes, poluição, remediação e preservação dos mananciais); O MEIO TERRESTRE (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação); O MEIO ATMOSFÉRICO (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes, padrões de qualidade do ar, controle da poluição); DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (evolução dos conceitos, a contaminação de Minamata, Protocolo de Montreal, Protocolo de Kioto e desenvolvimento social, ambiental e econômico); ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS (princípios constitucionais relativos ao meio ambiente e aos recursos ambientais, legislação federal de proteção aos recursos naturais, política nacional do meio ambiente, sistema nacional do meio ambiente, lei de crimes ambientais, sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, aspectos legais e institucionais relativos ao meio atmosférico, ao meio aquático e ao meio terrestre); AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS (características e fundamentos da metodologia); GEOPROCESSAMENTO (conceitos básicos e estrutura de dados georreferenciados); GERENCIAMENTO DO LIXO URBANO (origem, composição, classificação, caracterização, reciclagem – de matéria orgânica, de papel, de plástico, de vidro, de metal, de entulho, tratamento térmico, resíduos de serviços de saúde); ECOTOXICOLOGIA (noções, avaliação de sedimentos e da água, biomarcadores, avaliação em efluentes industriais e domésticos). **Sugestões Bibliográficas:** Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 (Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora). Decreto Municipal nº 3.796, de 10 de maio de 2021 (Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019", o qual dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação para o exercício das atividades classificadas no nível de risco I, conforme listagem estabelecida pelo Estado de Minas Gerais. Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023 (Estabelece normas para o processo administrativo de regularização ambiental no âmbito do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências). Lei Complementar nº 4.518 de 02 de dezembro de 2022 (Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013 (Política Ambiental), e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010 (Estrutura e Gestão). Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015 (Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). Decreto Municipal nº 3.839, de 27 de julho de 2021 (Regulamenta o processo administrativo referente aos empreendimentos de impacto viário, conforme previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de maio de 2021) - Arts. nº 13 e 16). Deliberação Normativa CODEMA nº 02 de 08 de setembro de 2021 (Estabelece para o Município de Santa Luzia-MG, os critérios de definição das modalidades de licenciamento ambiental, segundo o porte, potencial poluidor, critérios locacionais e fatores de restrição para empreendimentos e atividades de impacto local e utilizadores de recursos ambientais, define as licenças e estudos ambientais exigíveis). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.063 de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema

Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM Nº 216 de 27 de outubro de 2017 (Exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.064, de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 26 de abril de 2017 (Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais). Resolução SEMAD Nº 2.531, de 15 de setembro de 2017 (Estabelece procedimentos de auditoria e de acompanhamento das atividades exercidas pelos municípios no âmbito de convênios). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM Nº 3.263, de 27 de outubro de 2023 (Regulamenta os Índices de Desempenho Ambiental para renovação de licença ambiental e para renovação de outorga de recursos hídricos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas). Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024 (Altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017). Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP). Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no CTF/APP e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019). Lei Federal nº 12.725 de 16 de outubro de 2012 (Dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos) - (Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna - PBGRF - 2020). Resolução CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010 (Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação). Deliberação Normativa CONEP nº 007 de 03 de dezembro de 2014 (Estabelece normas para a realização de estudos de impacto no patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais). Instrução Normativa INCRA nº 111 de 22 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de atividades que impactem terras quilombolas). Lei Municipal nº 1934 de 14 de julho de 1997 (Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento). Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000. ABNT NBR 13786 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível - SASC e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado - OLCU). Lei Municipal nº 4208 de 24 de agosto de 2020 (Dispõe sobre a distância mínima entre os postos de abastecimento). Resolução CONAMA nº 319 de 04 de dezembro de 2002. Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Deliberação Normativa COPAM nº 60 de 28 de novembro de 2002. Decreto Municipal nº 3034 de 20 de março de 2015 (Regulamenta o código de edificações e dispõe sobre postos nos Arts. 146 a 176) - Art. 77 - Dispõe sobre a comissão de minerações. Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007. Resolução CONAMA nº 377, de 09 de outubro de 2006 (Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário). Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes). Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 (Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos). Decreto Federal nº 97.632, de 10 de abril de 1989 (Estabelece a necessidade de execução de PRAD após o encerramento do empreendimento). Resolução CONAMA nº 9, de 06 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classes I, III a IX). Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 (Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica). Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018 (Estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece critérios para laboração e apresentação do relatório de Paralisação da Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina – PAFEM). Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017). Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais - Para os casos de extração de água). Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 (Estabelece procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 e dá outras providências). Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020 (Institui a gestão, por meio digital, dos processos administrativos de compensação minerária e de compensação ambiental, previstas no art. 75 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e no art. 36 da lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000). Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências). Decreto Municipal nº 4.390, de 12 de agosto de 2024 (Prorroga, na forma que especifica, o prazo de suspensão para concessão de novas licenças prévias, de instalação, de

operação e de alvarás de construção para empreendimentos imobiliários multifamiliares a serem implantados na região de Chácaras, e revoga o Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023). Decreto Municipal nº 4.152, de 31 de março de 2023 (Revoga o Decreto Municipal nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015 - Regulamenta o procedimento de fixação de medidas compensatórias)”.

11. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO CIVIL

Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; mачos e obras de arte em terras., pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Engenharia Econômica. Lei Complementar nº 3040/2009 - Dispõe sobre engenhos de divulgação, atividade de coleta de entulho por meio de caçambas, sobre camelôs e shoppings populares no município de Santa Luzia e dá outras providências; Decreto nº 3959/2022 - Regulamenta o procedimento administrativo dos processos de Licenciamento de Movimentação de Terra e Entulho, em consonância com a Lei Complementar nº 3615/2014; Lei nº 4270/2021 - Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências; Decreto 3900/2021 - Regulamenta a Lei nº 4270/2021; Lei Federal 10257/2001 - Estatuto das Cidades; Lei nº 2699/2006 - Institui o Plano Diretor do município de Santa Luzia; Lei Federal 6766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências; Lei Complementar nº 2835/2008 - Dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Santa Luzia; Decreto estadual nº 48254/2021 - Regulamenta o Licenciamento Urbanístico Metropolitano, pelas Agências de Desenvolvimento Metropolitano do Estado, para aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos localizados em municípios integrantes da região metropolitana; Lei Ordinária nº 4716/2024 - Estabelece normas e condicionantes para a ocupação de terrenos em áreas suscetíveis a inundações no Município e altera e acresce dispositivos à Lei nº 4622/2023; Lei Complementar nº 3615/2014 - Institui o Código de Edificações do Município de Santa Luzia e dá outras providências; Decreto nº 3034/2015 - Regulamenta a Lei nº 3615/2014; Lei nº 4622/2023 - Dispõe sobre a regularização de edificações no município de Santa Luzia; Lei nº 1545/1992 - Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências; Lei federal nº 20098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Decreto federal nº 9451/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto federal nº 5296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal nº 13146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; ABNT NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios; DN 001/2021 - Deliberação Normativa 001/2021 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) **Sugestões Bibliográficas:** AZEREDO, Hélio Alves. O Edifício até sua cobertura. Edgar Blücher Ltda, 1997. AZEVEDO, Hélio Alves. O Edifício e seu acabamento. Edgar Blücher Ltda, 1987. AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, AcácioEiji. Manual de Hidráulica. Editora Edgard Blücher Ltda, 2000. BORGES, Alberto de Campo. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Vols. I e II. Editora Siciliano, 2002. CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. Vols. I a IV. Editora Livros Técnicos e Científicos, 1986. CARDÃO, Celso. Técnica da Construção. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. ZARVALHO, Manoel Pacheco. Curso de Estradas. Vols. I e II. Editora Científica, 1996. CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. Técnicas de Construção Ilustradas. Editora Bookman, 2002. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. ESPARTEL, Lelis. Curso de Topografia. Editora Globo, 1975. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas. Guanabara, 1988. NORMAS TÉCNICAS da ABNT. PETRUCCI, Eládio G. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. Materiais de Construção. Editora Globo, 1979. PFEIL, Walter. Concreto Protendido. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1980. PFEIL, Walter. Estruturas de Madeira. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1984. PFEIL, Walter. Estruturas de Aço. Livros Técnicos e Científicos S/A.,

1983.SUSSEKIND, J. C. Curso de Análise Estrutural. Vols. 1, 2 e 3. Editora Globo, 1989. SUSSEKIND, J. C. Cursode Concreto. Vols. I e II. Editora Globo, 3. ed., 1983. TIMOSHENKO, S. P. e GERE, J. E. Mecânica dos Sólidos. Vols. 1 e 2. Editora LTC, 1994. E outras Publicações e livros da área específica.

12. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho: Histórico; 2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; Instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N.º 4, de 6 de Fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 9. Psicologia e Segurança do Trabalho - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e 54 treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; 10. Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 14. Prevenção e Controle de Perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); 16. Proteção do Meio Ambiente. Poluição e poluentes. Fenômenos relativos a poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Decreto 1413 de 14 de agosto de 1975; Decreto 76389 de 03 de outubro de 1975. Protocolo de Quioto. **Sugestões Bibliográficas:** ATLAS - Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DELA COLETA, José Augusto. Acidentes de trabalho. São Paulo: Atlas, 1989. NORMAS REGULAMENTADORAS. Segurança e medicina do trabalho. 14.ed. São Paulo: Atlas, 1989. DE CICCIO, F. M.; FANTAZZINI, M. L. Introdução à engenharia de segurança de sistemas. São Paulo: Fundacentro, 1988. HARRINGTON, H. James. Gerenciamento total da melhoria contínua. São Paulo: Makron Books, 1997. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Curso para engenheiros de segurança do trabalho. São Paulo: FUNDACENTRO, 1981. GOELZER, B. Estratégias para avaliação de exposição no ambiente de trabalho a contaminantes atmosféricos. São Paulo: Revista Cipa, 1993. MACINTYRE, Archibald J. Ventilação industrial e controle da poluição. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. VERDUM, R.; MEDEIROS, R. M. V. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1995. DEJOURS, Christophe. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 1987. GRANDJEAN, E. Manual de ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 4.ed. Porto Alegre: Bookmam, 1998. IIDA, I. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher, 1993. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas relativas à prevenção e combate a incêndios e explosões. Rio de Janeiro. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de prevenção e combate a incêndios. São Paulo: Ed. Senac, 1998. HANSEN, C. A. Proteção contra incêndios no projeto. Porto Alegre: UFRGS, 1992. Leis citadas e suas alterações.

13. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO FLORESTAL

Silvicultura (Princípios de silvicultura). Estatística descritiva e inferencial; Botânica econômica; Espécies florestais e suas características. Técnicas de plantio, manejo e colheita; Ecologia de ecossistemas; Ecologia florestal; Ecologia de populações; Manejo de Áreas Protegidas e Reservas (Manejo de unidades de conservação). Reservas legais e áreas de preservação permanente); Conservação de Recursos Naturais (Conservação de solos e água. Controle de erosão e assoreamento); Saneamento básico; Tecnologia da Madeira e Produtos Florestais (Tecnologia de produtos madeireiros. Processamento e uso sustentável da madeira); Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicados à Engenharia Florestal (Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Sensoriamento remoto para monitoramento florestal); Planejamento e Gestão Ambiental (Planejamento estratégico e operacional de áreas florestais. Certificação florestal e manejo sustentável); Legislação e Normativas Ambientais (Legislação ambiental relacionada às florestas; Estudo de impactos ambientais, Manejo de espécies; normativas para licenciamento e uso sustentável); Recuperação de Áreas Degradadas (Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Reflorestamento e restauração ecológica). **Sugestões Bibliográficas:** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Licenciamento Ambiental Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/ptbr/assuntos/laf>. BRANCALION, P. H. S., GANDOLFI, S., RODRIGUES, R. R. Restauração florestal. São Paulo: Oficina de Textos. 2015. CUNHA, U. S. Dendrometria e Inventário Florestal. Série Técnica, Escola Agrotécnica de Manaus, Manaus, AM. 2004. FELFILI, J. M.; VENTUROLI, F. Tópicos em Análise de Vegetação. Comunicações Técnicas florestais, v.2, n.2. Brasília: UnB, Departamento de Engenharia Florestal, 2000, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 (Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora). Decreto Municipal nº 3.796, de 10 de maio de 2021 (Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019", o qual dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação para o exercício das atividades classificadas no nível de risco I, conforme listagem estabelecida pelo Estado de Minas Gerais. Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023 (Estabelece normas para o processo administrativo de regularização ambiental no âmbito do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências). Lei Complementar nº 4.518 de 02 de dezembro de 2022 (Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013 (Política Ambiental), e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010 (Estrutura e Gestão). Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015 (Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). Decreto Municipal nº 3.839, de 27 de julho de 2021 (Regulamenta o processo administrativo referente aos empreendimentos de impacto viário, conforme previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de maio de 2021) - Arts. nº 13 e 16). Deliberação Normativa CODEMA nº 02 de 08 de setembro de 2021 (Estabelece para o Município de Santa Luzia-MG, os critérios de definição das modalidades de licenciamento ambiental, segundo o porte, potencial poluidor, critérios locacionais e fatores de restrição para empreendimentos e atividades de impacto local e utilizadores de recursos ambientais, define as licenças e estudos ambientais exigíveis). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.063 de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema

Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM Nº 216 de 27 de outubro de 2017 (Exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.064, de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 26 de abril de 2017 (Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais). Resolução SEMAD Nº 2.531, de 15 de setembro de 2017 (Estabelece procedimentos de auditoria e de acompanhamento das atividades exercidas pelos municípios no âmbito de convênios). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM Nº 3.263, de 27 de outubro de 2023 (Regulamenta os Índices de Desempenho Ambiental para renovação de licença ambiental e para renovação de outorga de recursos hídricos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas). Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024 (Altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017). Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP). Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no CTF/APP e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019). Lei Federal nº 12.725 de 16 de outubro de 2012 (Dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos) - (Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna - PBGRF - 2020). Resolução CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010 (Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação). Deliberação Normativa CONEP nº 007 de 03 de dezembro de 2014 (Estabelece normas para a realização de estudos de impacto no patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais). Instrução Normativa INCRA nº 111 de 22 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de atividades que impactem terras quilombolas). Lei Municipal nº 1934 de 14 de julho de 1997 (Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento). Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000. ABNT NBR 13786 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível - SASC e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado - OLCU). Lei Municipal nº 4208 de 24 de agosto de 2020 (Dispõe sobre a distância mínima entre os postos de abastecimento). Resolução CONAMA nº 319 de 04 de dezembro de 2002. Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Deliberação Normativa COPAM nº 60 de 28 de novembro de 2002. Decreto Municipal nº 3034 de 20 de março de 2015 (Regulamenta o código de edificações e dispõe sobre postos nos Arts. 146 a 176) - Art. 77 - Dispõe sobre a comissão de minerações. Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007. Resolução CONAMA nº 377, de 09 de outubro de 2006 (Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário). Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes). Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 (Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos). Decreto Federal nº 97.632, de 10 de abril de 1989 (Estabelece a necessidade de execução de PRAD após o encerramento do empreendimento). Resolução CONAMA nº 9, de 06 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classes I, III a IX). Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 (Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica). Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018 (Estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece critérios para laboração e apresentação do relatório de Paralisação da Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina – PAFEM). Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017). Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais - Para os casos de extração de água). Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 (Estabelece procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 e dá outras providências). Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020 (Institui a gestão, por meio digital, dos processos administrativos de compensação minerária e de compensação ambiental, previstas no art. 75 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e no art. 36 da lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000). Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências). Decreto Municipal nº 4.390, de 12 de agosto de 2024 (Prorroga, na forma que especifica, o prazo de suspensão para concessão de novas licenças prévias, de instalação, de

operação e de alvarás de construção para empreendimentos imobiliários multifamiliares a serem implantados na região de Chácaras, e revoga o Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023). Decreto Municipal nº 4.152, de 31 de março de 2023 (Revoga o Decreto Municipal nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015 - Regulamenta o procedimento de fixação de medidas compensatórias)”.

14. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - III, ENGENHEIRO SANITÁRIO

Abastecimento de Água: Recursos Hídricos; Barragens; Captação Superficial e Subterrânea (tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento, proteção); Adução (tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados); Estação de Recalque; Estação de Tratamento de Água - ETA (a ETA e suas unidades constitutivas, tipos de tratamento de água, processos físico-químicos de tratamento de água de abastecimento, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta, dosagem de produtos químicos); Reservatórios (tipos, localização, dimensionamento); Rede de Distribuição (traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados, orçamento). Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Manutenção de sistemas de abastecimento de água. Medidas de redução e controle de perdas de água (perdas reais, perdas aparentes, setorização, macromedição, gerenciamento de pressões, Distritos de Medição e Controle - DMC). Tratamento e disposição final de efluentes de Estação de Tratamento de Água (leitões de secagem, sacos para desidratação de lodos, entre outros). Processos de depuração biológica das águas. Hidráulica básica. Hidrologia. Consumo de água. Estimativa de população. Esgoto Sanitário: Coletores, interceptores, emissários (traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção); Estação Elevatória; Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (a ETE e suas unidades constitutivas, tratamento de esgotos: tratamento preliminar, tratamento secundário, tratamento terciário, lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros; processos físico-químicos de tratamento de efluentes). Características dos esgotos. Tratamento do lodo. Reuso da água e disposição no solo. Soluções individuais para esgoto. Resíduos Sólidos: tecnologias de tratamento; gerenciamento de resíduos sólidos; acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final; características e classificação dos resíduos sólidos; ciclo de vida do produto e os processos de logística reversa; programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Resíduos sólidos de serviços de saúde, classificação, gerenciamentos e sistemas de tratamentos. Saúde Pública e Meio Ambiente: conceitos e componentes a ecologia, os ecossistemas, cadeia alimentar, ciclos biogeoquímicos da natureza (água, carbono, oxigênio, nitrogênio e fósforo), a biodegradação, nutrição, respiração e fotossíntese, os impactos ambientais, a poluição e contaminação, as doenças relacionadas com a falta de saneamento, os aspectos epidemiológicos, indicadores de saúde. Drenagem urbana (micro e macro). Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. A problemática ambiental e o ambiente de negócios. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental (LAP, LAI e LAO). Estudo e Avaliação de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). Normas Legais: Constituição da República Federativa do Brasil. Do Meio Ambiente - Art. 225. Lei nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico. Lei nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Lei nº 9.433/2007 - Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei nº 6.902/1981 e Decreto nº 99.274/1990 - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental. Lei nº 14.026/2020 – Marco legal do saneamento. Resolução CONAMA 302/2002 - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno. Resolução CONAMA 303/2002 - Parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente. Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011 - Classificação dos corpos d'água, diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes. Portaria GM/MS 888/2021 – Procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água.

Sugestões Bibliográficas: ABRELP. Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. São Paulo. 2013. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Orientações básicas para a operação de aterro sanitário. Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte: FEAM, 2006. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo. Brasília: Ministério da Saúde: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2006. BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Manual de saneamento. 3. ed. rev. - Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006.

15. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade,

relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; Leis nº- 3.820/60; 5.991/73; 6390/76; 8.027/90. DECRETOS nº- 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº- 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e nº 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Código de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RDC nº 67 de 08 de Outubro de 2007; Res. SES/MG 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. da Diretoria Colegiada – RDC 44/09 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 566/12 e 409/04; Farmácia homeopática: 440/05; Farmácia hospitalar: 492/08; Farmácias e Drogarias: 577/13, 283/96, 565/10, 292/96, 308/97, 357/01 e suas demais alterações e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 515/09; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 584/13; Âmbito Profissional: 553/11; Registro de Títulos de Especialista: 444/07 acrescentada pela 561/12; Múltipla Responsabilidade Técnica: 269/95 e suas demais alterações; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 488/08; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 595/14 e suas demais alterações; 336/99 e 521/09 e suas demais alterações; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para 52 transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e RESOLUÇÃO RDC nº 16, de 02 de março de 2007 e suas demais alterações (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Organização do SUS: Baselegal (Lei 8080 e 8142/90, NOAS 1/2002); Bioestatística Analítica e Descritiva; Epidemiologia; Vigilâncias em Saúde; Práticas laboratoriais aplicáveis à saúde pública (parasitologia, hematologia e bioquímica clínica). **Sugestões Bibliográficas:** CARVALHO, Felipe Dias – Farmacêutico Hospitalar: Conhecimentos, Habilidades e Atitudes – Barueri, SP: Manole, 2014. SCARTZZINI, Camilino - Dicionário Farmacêutico – Rio de Janeiro: Científica, 1956. Livros, revistas científicas e artigos inerentes a área. Resoluções do CFF. Código de Ética dos Servidores Públicos. Saúde Pública. RENAME atualizado. Livros e apostilas referentes à matéria.

16. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – BIÓLOGO; 17. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – BIOMÉDICO; 18. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - ENFERMEIRO; 19. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – FARMACÊUTICO; 20. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – FISITERAPEUTA; 21. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – MÉDICO VETERINÁRIO; 22. FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA

Noções de Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde do Brasil; Modelo Assistencial e Financeiro; Política Nacional de Humanização; Constituição da Vigilância Sanitária no Brasil; Epidemiologia – Controle de Zoonoses (Leptospirose, Leishmaniose visceral canina e humana, Dengue, Esquistossomose). Vigilância Sanitária: Noções de Vigilância Sanitária; Boas Práticas de Fabricação para Serviços de Alimentação; Processo Administrativo Municipal; Competências do Fiscal Sanitário ou Autoridade Sanitária. Lei 8.080 de 19/09/90– SUS; Lei 8.142 de 28/12/90 - Participação da Comunidade na Gestão do SUS. **Sugestões Bibliográficas:** Constituição Federal de 1988 – Título III, Capítulo II Seção II, Artigo 196 a 200; Lei 8.080 de 19/09/90 – SUS; Lei 8.142 de 28/12/90 - Participação da Comunidade na Gestão do SUS; Política Nacional de Humanização do SUS; Fundamentos da Vigilância Sanitária – ROZEFELD, Suely, CDD 20ª Edição (página 15 a 40); guia de Vigilância Epidemiológica, Brasília, 6ª Edição, 2005; Lei 13.317, 24 de setembro de 1999 – Código Estadual de Saúde RDC 216.

23. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FISIOTERAPEUTA

FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. Programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias

aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente). FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez, puerpério imediato e tardio; FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento. **LEGISLAÇÃO. Sugestões Bibliográficas:** Fisioterapia na terceira idade; Barrie Pickles, Ann Compton, Cheryl Cott, Janet Simpson e Anthony Vandervoort. Livraria Santos. Editora. 2ª edição 2002. - Fisioterapia Aplicada à obstetrícia - Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Elza Baracho. Livros, apostilas e demais publicações inerentes ao tema proposto. - MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - Décima Edição -H. Houston Merritt - Editoria de Lewis P. Rowland - Editora Guanabara Koogan - AVALIAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA - David Magee - Quarta edição - Editora Manole - ANATOMIA HUMANA SISTÊMICA E SEGMENTAR - José Geraldo Dangelo & Carlo Américo Fattini - 3ª Edição - Editora Atheneu - FISIOTERAPIA APLICADA À OBSTETRÍCIA, UROGINECOLOGIA E ASPECTOS DE MASTOLOGIA - Elza Baracho - 4ª edição - Editora Guanabara Koogan - BASES DA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA – TERAPIA INTENSIVA E REABILITAÇÃO - Maria da Glória Rodrigues Machado - Editora: Guanabara Koogan.

24. FONOAUDIÓLOGO (EDUCAÇÃO) / 25. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança, Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Transtornos da deglutição em crianças; Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. As diferentes patologias Fonoaudiológicas. A importância da Fonoaudiologia na reabilitação de pessoas portadoras de distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do Fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Métodos de Reeducação, aplicados aos distúrbios da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologias da Voz: disfonia; dislalia; dislalia audiogênica. Patologias da Fala: afasia; disartria. Patologias da Escrita: dislexia; disgrafia; disortografia. A Fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolinguística. Sistema Sensorio-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio- funcional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro- facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: 19 teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. **Sugestões Bibliográficas:** BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993. BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995. BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Voca I. Porto Alegre: Artmed, 1994. COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia- Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvimento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993. OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008.

AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho O Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter. 2005.

26. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, GEÓLOGO

Geologia Geral: Mineralogia. Petrologia. Geologia Estrutural. Geologia Econômica: Depósitos minerais. Prospecção e exploração mineral. Geologia Ambiental: Impactos ambientais da atividade mineradora. Estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA). Geologia de Engenharia: Geotecnia. Mecânica das rochas. Mecânica dos solos. Hidrogeologia: Ciclo hidrológico. Aquíferos. Gestão de recursos hídricos. Cartografia e Sensoriamento Remoto: Leitura e interpretação de mapas. Sistemas de informação geográfica (SIG). Sensoriamento remoto. **Sugestões Bibliográficas:** Geologia Geral: LOPES, Rubens. Geologia Geral. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020. LEINZ, V.; AMARAL, S. Geologia Geral. 5ª ed. São Paulo: Nacional, 2021. Geologia Econômica: GUILHERME, Rui. Geologia Econômica. 3ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. COSTA, António Carlos da Silva. Depósitos Minerais Brasileiros. 2ª ed. São Paulo: Interciência, 2019. LACERDA, Luiz Drude. Geologia Ambiental. 2ª ed. São Paulo: Elsevier, 2020. MENESES, Paulo Roberto. Geologia e Meio Ambiente. 3ª ed. São Paulo: Blucher, 2021. DAUBREE, Auguste. Geologia de Engenharia. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2020. AZEVEDO, Roberto. Geotecnia Aplicada. 4ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. VILLAR, Maria Teresa. Hidrogeologia Aplicada. 3ª ed. São Paulo: Interciência, 2020. RESENDE, Walter. Águas Subterrâneas no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. OLIVEIRA, Ruy de. Cartografia Básica. 5ª ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2019. SILVA, José Wagner. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. 4ª ed. São Paulo: Blucher, 2020.

27. MÉDICO VETERINÁRIO

1. Epidemiologia: Introdução; o método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica; 2. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; Interrelações agente-hospedeiro- ambiente; Fontes de infecção; 3. Mecanismos de transmissão; 4. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum; 5. Doenças bacterianas: Introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, Bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmonelas, colibacilosos, carbúnculo, sintomático, leptospirose, botulismo; 6. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: Introdução; aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíola, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica; 7. Doenças parasitárias e Micóticas: Introdução; parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; dictiocaulose e metastrongilose; babesioses; eimerioses; tricomonoses, tripanossomíases; leishmanioses; toxoplasmoses; ectoparasitoses; micoses; 8. Saneamento: A água e sua importância higiênica; aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças. de veiculação hídrica; 9. Aspectos sanitários da construção de poços rasos; 10. Exame bacteriológico da água; 11. Tratamento da água destinada aos animais domésticos; 12. Solo e sua significação higiênica; 13. Ar e sua significação higiênica; 14. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; 15. Desinfetantes e métodos de desinfecção; 16. Controle de roedores; 17. Produção e controle de produtos biológicos: Introdução, vacinas e antígenos usados no Brasil; 18. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária; 19. Planificação em saúde animal; 20. Tecnologia de leite e produtos derivados: Introdução; leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas; 21. Fatores de variação na composição do leite e derivados; 22. Valor nutritivo do leite; 23. Leites anormais; 24. Tipos de leite de consumo; 25. Produção higiênica do leite; 26. Métodos de conservação e tratamento do leite; 27. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios; 28. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite; 29. Inspeção de leite e produtos derivados: Introdução: flora normal e contaminante; 30. Utilização de microorganismo na industrialização do leite; 31. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados; 32. Famílias lactobacteriac e as e enterobacteriaceas: características e propriedades culturais; 33. Leveduras no leite e derivados; 34. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B, C, Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. 35. Microbiologia e inspeção dos queijos; 36. Inspeção de carnes e produtos derivados: Introdução: animais de abate; 37. Objetivos e técnicas de inspeção; 38. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigorífico e outros; 39. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares; 40. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos, parasitoses e infecção dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne; 41. Contaminação microbiana das carnes; 42 Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas embutidos; 43. Tecnologia de carnes e produtos derivados: Introdução; 44. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados; 45. Edificações instalações e regulamentação; 46. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações

básicas; 47. Aproveitamento da carcaça; 48. Processamento da carcaça; 49. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel; 50. Aves: alterações e regulamento da inspeção; 51. Ovos e mel: classificação e inspeção; 52. Pescado: características; 53. Regulamentação da inspeção; 54. Legislação: Defesa sanitária animal; 55. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário. Conceitos em Saúde Pública e Epidemiologia Veterinária. Modelos epidemiológicos das principais zoonoses e agravos de importância em saúde pública: Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), Brucelose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Esporotricose, Febre Maculosa, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose, acidente com animais peçonhentos e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Sistema de informação e vigilância epidemiológica das principais zoonoses. Elaboração e realização de Campanha de vacinação da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Manejo ético populacional de cães e gatos. Bem-estar animal. Conexão entre as violências contra animais e pessoas (Teoria do Elo). Métodos de insensibilização para a eutanásia humanitária. Exercício Legal da Profissão de Médico Veterinário. Educação em Saúde na Zoonoses **Sugestões Bibliográficas:** 1) Lei sobre a profissão do médico veterinário e suas atribuições - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5517.htm. 2) Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia em Animais - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-eutanasia-em-animais.pdf>. 3) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses : normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121p e demais livros que abrangem o programa proposto. Guerrin, i Anita, *Experimenting with Humans and Animals– From Galen to Animal Rights*, The Johns Hopkins University Press, 2003. Hubscher, Ronald, *Les Maîtres des Bêtes– Les Vétérinaires dans la Société Française (XVIII-XX Siècle)*, Éditions Odile Jacob, 1999. Laszlo, Pierre, *Qu'est-ce l'alchimie?*, Hachette Livre, Paris, 1996 Lyons, A. S. e Petrucelli R. J; *Medicine– An Illustrated History*, Abradale Press, 1987. Margotta, Roberto, *História Ilustrada da Medicina*, Livros e Livros, 1996. Ordem dos Médicos Veterinários, —*Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários*, 1991. Lei Federal 5.550: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=118549> e demais livros que abrangem o programa proposto.

28. NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) / 29. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, NUTRICIONISTA

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré-escolar; Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição proteico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências. Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral. **Sugestões Bibliográficas:** Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRIÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutrição clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manol e Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

30. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – IV, PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Tributário: conceito de tributo; espécies; Súmulas e Informativos relativos ao tema; competência tributária; limitações ao poder de tributar; princípios; imunidades tributárias; disposições do Código Tributário Nacional. *Direito Administrativo:* definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública municipal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista.

Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Servidor Público. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Improbidade administrativa. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. *Direito Constitucional*: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da Presidência da República. Administração Pública: princípios constitucionais. *Direito Civil*: Intercessões entre Direito Civil e Direito Constitucional. Intercessões entre Direito Civil e Direito Administrativo. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do domicílio. Livro II, Dos bens, Título único, Das Diferentes Classes de Bens, Livro III, Dos Fatos Jurídicos, Título I, Do Negócio Jurídico, Título II, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Título III, Dos Atos Ilícitos, Título IV, Da Prescrição e da Decadência, Parte Especial, Livro I, Do Direito das Obrigações. *Direito Processual Civil*: Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo Civil: Jurisdição, ação e processo; Princípios processuais constitucionais; Competência: absoluta e relativa; Partes e procuradores; Litisconsórcio e intervenção de terceiros; Atos processuais: forma, tempo e lugar. Processo de Conhecimento: Petição inicial; Citação e comparecimento; Defesas do réu: contestação, reconvenção e exceções; Provas: ônus da prova, depoimento pessoal, prova documental e pericial; Audiências: conciliação e instrução; Sentença e coisa julgada. Recursos no Processo Civil: Teoria geral dos recursos: conceito e princípios; Apelação, agravo, embargos de declaração e outros recursos específicos; Recurso especial e extraordinário. Execução: Requisitos e espécies de execução; Execução por quantia certa; Execução contra a Fazenda Pública; Defesa do executado: embargos e exceções. Tutela Provisória: Tutela de urgência: cautelar e antecipada; Tutela da evidência. *Direito Urbanístico e Ambiental*: Conceito e fundamentos do Direito Urbanístico; Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): instrumentos e diretrizes; Plano Diretor; Zoneamento urbano; Regularização fundiária; Parcelamento do solo urbano; Gestão democrática da cidade: participação popular e controle social; Direito à moradia e função social da propriedade; Desapropriação urbanística; Conflitos urbanos e soluções jurídicas. Princípios do Direito Ambiental; Constituição Federal: disposições ambientais; Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento ambiental: modalidades e procedimentos; Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Responsabilidade por dano ambiental: civil, administrativa e penal; Ações judiciais ambientais: ação civil pública e ação popular; Crimes ambientais: Lei nº 9.605/98. **Sugestões Bibliográficas:** ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. Imprensa: São Paulo, JusPODIVM, 2022. CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário, 35ª ed, 2024. PAULSEN, Leandro. Direito Tributário. Constituição e Código Tributário à luz da Doutrina e da Jurisprudência, 15ª ed. 2013. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 25ª ed. 2010. LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 17ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013. MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 29ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. 34ª ed. Malheiros. 2011. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 15ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais BRASIL. Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. BRASIL. Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. BRASIL. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. BRASIL. Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999 e alterações. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, e dá outras providências. IBRAHIM, F.Z. FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. 13ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2012. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva. FIÚZA, César. Direito civil: curso completo. Belo Horizonte: Del Rey. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva. Didier Jr., Fredie - *Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento* (7ª ed.). Salvador: Editora JusPodivm, 2023. Alexandre Freitas Câmara - *Lições de Direito Processual Civil* (20ª ed.). São Paulo: Editora Atlas, 2022. Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery - *Código de Processo Civil Comentado e Legislação Processual Civil Extravagante* (20ª ed.). São Paulo: Editora RT, 2022. Cássio Scarpinella Bueno - *Manual de Direito Processual Civil* (8ª ed.). São Paulo: Saraiva, 2023. Paulo Affonso Leme Machado - *Direito*

Ambiental Brasileiro (25ª ed.). São Paulo: Malheiros Editores, 2022. Édis Milaré - *Direito do Ambiente* (12ª ed.). São Paulo: Editora Thomson Reuters/Revista dos Tribunais, 2023. José Afonso da Silva - *Direito Ambiental Constitucional* (7ª ed.). São Paulo: Malheiros Editores, 2022. José Afonso da Silva - *Direito Urbanístico Brasileiro* (8ª ed.). São Paulo: Malheiros Editores, 2022. Edésio Fernandes - *Direito Urbanístico: Fundamentos e Práticas* (2ª ed.). São Paulo: Ed. Del Rey, 2018.

31. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. História Geral: História do Brasil, 1ª e 2ª guerra mundial, O Brasil no contexto do mundo atual, Era Vargas. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001. **Sugestões Bibliográficas:** BARCO, Frieda Liliana Morales. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Ensino Fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu. São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysso, SALLES, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.). Desenvolvimento e Aprendizagem. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental. Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) Novos olhares sobre a alfabetização. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008. MAUÉS, Ely; LIMA, Maria Helena Caixeta de Castro. Atividades investigativas nas séries iniciais. Presença Pedagógica. v. 12, n. 72, nov/dez/2006. PENTEADO, Heloísa Dupas. Metodologia do ensino de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 1994. KAMII, Constance. A criança e o número. 31. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003. SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. São Paulo: Cortez, 2008. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. Legislação brasileira, organização do ensino e políticas públicas para a Educação. Base Nacional Comum Curricular. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico, plano de ensino, plano de aula e a gestão da sala de aula. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Santa Luzia/MG. Planejamento e avaliação da aprendizagem na Educação Básica. Avaliação interna e externa no espaço escolar. Construção da identidade e autonomia da criança. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. A importância do brincar na infância. O cuidar e o educar na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. A relação família e escola. Concepção de alfabetização na perspectiva do letramento. O ensino de matemática na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Diversidade e Educação inclusiva. Educação de jovens e adultos e inclusão social. O uso de tecnologias educacionais na sala de aula. Sugestões bibliográficas: BRASIL, Ministério da Educação e Conselho Nacional De Educação. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf> acesso em fev 2019. BRASIL, Ministério Da Educação e Conselho Nacional De Educação. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução Nº 7, de 14 De dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino. Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf> acesso em fev 2019. BRASIL, Ministério da Educação. Pacto nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Currículo na Perspectiva da Inclusão e da Diversidade: as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e o Ciclo da Alfabetização. Caderno 01/MEC,SEB, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Brasília: MEC,SEB, 2015. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores da qualidade na educação. Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep- MEC (Coord.). São Paulo: Ação Educativa, 2004. BRASIL. Ministério da Educação. Lei Federal nº 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Versão atualizada. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Secretaria de Educação a Distância. Livro de estudo: Módulo III. Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. (Coleção PROINFANTIL). CASTANHEIRA, Maria Lúcia; MACIEL, Francisca Isabel Pereira; MARTINS, Raquel Márcia Fontes (Org.). Alfabetização e letramento na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica: Ceale, 2008. CASTRO, Jane Margareth e REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009. 104p. DUBET, François. O que é uma escola justa?. Cad. Pesqui., São Paulo, v. 34, n. 123, p. 539-555, Dec. 2004. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001. Fundação Itaú Social. Avaliação externa: como compreender e utilizar os resultados. 2019. Disponível em <https://novaescola.org.br/avaliacao-externa-compreender-e-utilizar-resultados>. KAMIL, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget por atuação. Campinas Papyrus. 2012. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2018. MORAES, Louise. A educação especial no contexto do Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. 42 p. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos São Paulo, Cortez, 2011. 7ª edição. PARO, Vitor Henrique, Gestão democrática da escola pública. São Paulo, Cortez editora, 2016. 4ª edição Prefeitura Municipal. Lei nº 3.647, de 26 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.santaluzia.mg.gov.br/images/leis/2015/Leis/3.647.pdf> RESOLUÇÃO CME Nº 01, de 08 de maio de 2024. Santa Luzia SANTOS, Verônica Gomes dos; ALMEIDA, Sandra Estefânia de; ZANOTELLO, Marcelo. A sala de aula como um ambiente equipado tecnologicamente: reflexões sobre formação docente, ensino e aprendizagem nas séries iniciais da educação básica. Rev. Bras. Estud. Pedagog., Brasília, v. 99, n. 252, p. 331-349, Aug. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte. Editora Autêntica, 2007. 2ª edição. VASCONCELLOS, Celso dos S.- Planejamento: projeto de ensino –aprendizagem e projeto político pedagógico. Coleção Cadernos Pedagógicos. São Paulo, Libertad Editora, 2012. 23ª edição”..

32. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - ENSINO RELIGIOSO

Considerar os princípios da pluralidade cultural e religiosa, negando formas de proselitismo, buscando a abordagem do ponto de vista sociocultural e histórico. Conhecimentos básicos sobre diversas religiões, história, cultura, calendário, locais sagrados, festividades, surgimento: islamismo, hinduísmo, cristianismo, budismo, confucionismo, wicca, espiritismo, protestantismo, xintonismo, umbanda, taoísmo, judaísmo, ortodoxo. Etimologia. Movimentos religiosos. Tradição religiosa. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** ALVES, Rubens. O que é Religião. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2006. BOFF, Leonardo. Saber cuidar - ética do humano –compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 2000. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. Brasília: MEC/SEF, 1998. CARON, Lurdes (Org) e equipe do GRERE. O Ensino Religioso na nova LDB. Petrópolis: Vozes, 1997. FIGUEIREDO, Anísia de Paula. Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 1995. FORUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Religioso. 5. ed., São Paulo: Ave Maria, 2001. GONÇALVES FILHO, Tarcizo. Ensino Religioso e formação do ser político. Uma proposta para a consciência de cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

33. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. ALEXANDER, L. Right word, wrong word. London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. Principles of language learning and teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à

organização dos currículos da escola pública. S/d. GAMA, A. et alli. Introdução à leitura em inglês. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública, 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. English Next. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. A student's grammar of the English language. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. 73 The practice of English language teaching. London: Longman, 2006. HEWINGS, M. Advanced grammar in use. Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. Leitura: ensino e pesquisa. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. Practical English Usage. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. Oficina de lingüística aplicada: A natureza social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. English Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. Teaching reading skills in a foreign language. Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. Cultural Imperialism. Estudos Germânicos. Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. Global Englishes and Transcultural Flows, Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. The cultural politics of English as an international language. London: Longman, 1994. RICHARDS, J. Methodology in language teaching: an anthology of current practice. Cambridge. Cambridge University Press: 2002. RICHARDS, J. The language teaching matrix. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. SPRATT, M. English for the teacher. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M, Advanced language practice, with key, Oxford: Heinemann English Language Teaching, 1994. 22. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** Secretaria Municipal de Educação. Referencial Curricular: ensino fundamental. Língua Estrangeira. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira / Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília: MEC/SEF, 1998. COWIE, A.P. (Chief Editor). Oxford Advanced Learner's Dictionary: England Oxford University Press, 1989. MURPHY, Raymond. English Grammar In Use – A Self-Study reference and practice book for intermediate students: Great Britain: Cambridge University Press, 1981. PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia: Brasil: Faculdade de Letras da UFMG, 2005. PORTELA, Keyla C.A. Abordagem comunicativa na aquisição de língua estrangeira. Artigo disponível via web: erevista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/viewPDF/Interstitial/84/294 RICHARDS, Jack C. & RENANDYA, Willy A. Methodology in Language Teaching – An Anthology of Current Practice: USA: Cambridge University Press, 2002.

34. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - MATEMÁTICA

O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema. Linguagem básica dos conjuntos: Os conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Potências de expoentes racionais. Radiciação. A reta numérica. Propriedades específicas de cada um desses conjuntos: Naturais: múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Inteiros: múltiplos e divisores. Representação decimal dos números racionais e reais. Linguagem algébrica: Equações e Inequações- Equações do 1º e do 2º grau. Raízes de produtos de polinômios do 1º e do 2º grau. Sistemas de equações do 1º grau, com duas variáveis. Inequações produto e quociente, envolvendo polinômios do 1º e 2º grau. Razões e Proporções Proporcionalidade. Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Taxas compostas de juros e de desconto. Cálculo Algébrico-Operações com expressões algébricas. Identidades algébricas notáveis. Polinômios. Operações. Funções: Funções do 1º e do 2º grau. Raízes. Estudo de sinais. Gráficos. Gráfico de uma função real de variável real: intervalos de crescimento e/ou decréscimo, raízes, pontos de máximo/mínimo e variação de sinais da função. Matrizes - Matriz genérica, matriz quadrada, triangular, diagonal, identidade, nula, transposta e inversa. Igualdade e operações de matrizes Sistemas lineares: Equações lineares, sistemas de equações lineares e escalonamento. Linguagem Estocástica: Noções de análise combinatória e probabilidade -Problemas que podem ser resolvidos via listagens, diagrama de árvore ou pela utilização do Princípio Fundamental da Contagem. Probabilidade de um evento em um espaço amostral finito. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Tratamento da Informação - Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Média aritmética e ponderada. Linguagem geométrica: Geometria plana - Posição de retas no plano. Teoremas de Pitágoras e Tales. Polígonos. Polígonos regulares. Perímetro. Ângulos internos e externos. Congruência e semelhança de triângulos. Quadriláteros. Tipos, propriedades, perímetros e áreas. Circunferência e disco.

Propriedades, perímetro e área. Ângulos na circunferência. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas e perímetros de triângulos. Geometria sólida: Volumes de sólidos. Áreas total e lateral de figuras tridimensionais. Figuras tridimensionais e suas planificações. Fundamentos da matemática: História e conteúdos conceituais específicos da matemática. Matemática e ensino. Diferentes práticas pedagógicas no ensino da matemática Sugestões Bibliográficas: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática. São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares. Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. Coleção: formação de professores - Para aprender matemática. Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001.

35. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - PORTUGUÊS

O professor de língua portuguesa deve considerar a língua como forma de interação verbal por meio de textos orais e escritos de diversos gêneros, enfatizando as práticas de produção de textos e leitura. Gêneros textuais e domínio discursivo: Contexto de produção, circulação e recepção textual. Texto, textualidade e textualização. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização linguística dos enunciados) Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. Suportes textuais (organização, público-alvo, credibilidade). Perigrafia de livros literários e não-literários. Variedade linguística. Língua falada e escrita. Interação literária. O ensino de literatura na escola. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. Estratégias e habilidades em leitura e escrita. Textos e análise linguística. Ensino de gramática e sua relação com as práticas sociais. Matrizes de Referência para o ensino de língua portuguesa e linguagens. Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei no 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação). **Sugestões Bibliográficas:** BORTONI-RICARDO, Stela Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. DIONÍSIO, Ângela Paiva. Gêneros multimodais e multiletramento. In: KARWOSKI, Acir Mário et al. (org.) Gêneros Textuais: reflexões e ensino. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. DOLZ, Joaquim. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010. KOCH, Ingedore V.; Elias, Vanda. M. Ler e compreender os sentidos do texto. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2006. PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy; PAULINO, Graça, VERSIANI, Zélia (orgs.) Literatura e letramento: espaços, suportes e interfaces: o jogo do livro. Ceale/Autêntica, 2003. SOARES, Magda. Letramento e Alfabetização: as muitas facetas. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Autêntica, 1998. BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. ELIAS, Vanda Maria (Org.). Ensino de língua portuguesa: oralidade, escrita, leitura. São Paulo: Contexto, 2014. MORETTO, V. P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. 9.ed. São Paulo: Lamparina, 2014.

37. PSICÓLOGO – 40h (EDUCAÇÃO) / 38. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, PSICÓLOGO (30 horas)

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia:

produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínicos com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Bioestatística Analítica, Descritiva e Psicometria; Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: transmissão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicanalíticos da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. Conceitos básicos da Política Nacional de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - CRAS e CREAS) **Sugestões Bibliográficas:** Cunha, Jurema Aleides Psicodiagnóstico -V 5 ed- revisada e ampliada-Porto Alegre: Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas Cood. Organiz. Mund.da Saúde; trad. Dorival Caetano. - Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br, Lei 8080 de 19/09/1990 e Lei 8142 de 1990.

39. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de com deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de com deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de com deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de com deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de com deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Const. Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social, Seção II - da Saúde; Lei 8080/90 e Lei 8142/90. **Sugestões Bibliográficas:** ATWAL, A. Terapia ocupacional e terceira idade. 1. ed. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 2007. BRASIL, Ministério da Saúde (BR). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/saude/area>.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia ocupacional: fundamentação & prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. DE CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. DE CARLO, M.M.R.P.; QUEIROZ, M.E.G. Dor e cuidados paliativos: terapia ocupacional e interdisciplinaridade. São Paulo: Roca, 2007. DRUMMOND, A.F.; REZENDE, M.B. (Orgs.) Intervenções da terapia ocupacional. Editora UFMG, 2008. HAGEDORN, R. Ferramentas para a prática em terapia ocupacional: uma abordagem estruturada aos conhecimentos e processos centrais. São Paulo: Roca, 2007. MALFITANO, A.P.S. Atrás da porta que se abre: demandas sociais e o Programa de Saúde da Família (PSF). Holambra/São Paulo: Editora Setembro, 2007. MARTINEZ, C.M.S.; BARBA, P.C.D. (Cols.) Desenvolvimento de bebês: atividades cotidianas e a interação com o educador. São Carlos: EdUFSCar, 2005. MEDEIROS, M.H.R. Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social. 1. ed. São Carlos: EdUFSCAR, 2003. PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia ocupacional: capacidades práticas para disfunções físicas. São Paulo: Roca, 2005. TEIXEIRA, E.; SAURON, F.N. (Cols.) Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2004. UCHÔA- FIGUEIREDO, L.R.; NEGRINI, S.F.B.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009.

40. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Poderes da União: Legislativo, Executivo e Judiciário. Poder Legislativo e Processo Legislativo na Constituição Federal (Título IV, Da Organização Dos Poderes, Capítulo I, Do Poder Legislativo, Capítulo II, Do Poder Executivo, Capítulo III, Do Poder Judiciário). Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Administração pública: conceitos, elementos, poderes e deveres. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Direito Civil: Parte geral do Código Civil. Obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Direito Processual Civil: Princípios e normas fundamentais do CPC. Processo de conhecimento. Recursos. Execução. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Contrato de trabalho. Jornada de trabalho. Processo do trabalho. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 12.002, de 22 de Abril de 2024. **Sugestões Bibliográficas:** Direito Constitucional: MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 36ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 41ª ed. São Paulo: Malheiros, 2021. Direito Administrativo: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34ª ed. São Paulo: Atlas, 2021. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 47ª ed. São Paulo: Malheiros, 2021. Direito Civil: VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil - Parte Geral. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021. Direito Processual Civil: DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 23ª ed. Salvador: JusPodivm, 2022. CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria Geral do Processo. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2021. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 39ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 19ª ed. São Paulo: LTr, 2021.

41. AUXILIAR DE SECRETARIA

Legislação educacional vigente (nacional estadual e municipal); Escrituração escolar; Preenchimento de histórico escolar, Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo, Organização de matrícula, transferência, classificação 2 reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências, termo de visita do inspetor, ponto diário, atas; Preenchimento de diários de classe; Regimento escolar; Proposta pedagógica; Plano curricular. Escrituração escolar, arquivo, censo escolar, cadastro; Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar: organização do trabalho, rotinas administrativas, atendimento e comunicação ao telefone, atendimento ao público interno e externo. Reuniões: organizar, preparar, secretariar reuniões, redigir ata e outras providências. Lei Nº 2.819/2008, que Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG. Lei nº 11.114/05 - Altera a redação dos artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com objetivo de tornar matrícula obrigatório o início do ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade; Lei nº 11.274/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre duração de 09 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade; Ofício Circular nº 211/2014. Orienta sobre a operacionalização da progressão parcial, dos estudos independentes e de outros dispositivos previstos na Resolução SEE Nº 2197/2012. Resolução SEE 2843/16. Dispõe sobre a organização e funcionamento da EJA. Resolução CME 01/2024. Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Escolas Municipais e Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEs) de Santa Luzia e dá outras providências. Sugestões bibliográficas: AZEVEDO, Ivanize; COSTA, Sylvia Ignácio. Secretária: um guia prático. 6ª ed. São Paulo: Editora SENAC, 2006. BOND, Maria Thereza; OLIVEIRA, Marlene de. Conhecendo as técnicas secretariais. 2ª ed. rev., atual. e

amp. Curitiba: Ibpex, 2011 (Coleção Manual do Profissional de Secretariado v. 2). BRASIL, Lei nº 11.114 DE 2005. Altera a redação dos artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com objetivo de tornar matrícula obrigatório o início do ensino fundamental aos 06 (seis) anos de idade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm. BRASIL, Lei nº 11.274 de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre duração de 09 anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm. MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária. 12ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MINAS GERAIS. Ofício Circular nº 211/2014. Orienta sobre a operacionalização da progressão parcial, dos estudos independentes e de outros dispositivos previstos na Resolução SEE Nº 2197/2012. Disponível em: <http://www.blogcajuru.com/2014/11/oficio-circular-n-2112014-see-mg.html>. MINAS GERAIS. Resolução SEE 2843/16. Dispõe sobre a organização e funcionamento da EJA. Disponível em: <http://sindutemg.org.br/wp-content/uploads/2017/11/RESOLU%C3%87%C3%83O-SEE-N%C2%BA-2.843-DE-13-DE-JANEIRO-DE-2016.pdf>. SANTA LUZIA, Lei Nº 2.819/2008. Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Santa Luzia/MG. Disponível em: <http://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2019/01/Lei-n.-2819-de-2008-Estatuto-e-Plano-de-Cargos-Sal%C3%A1rios-Carreira-e-Remunera%C3%A7%C3%A3o-Educa%C3%A7%C3%A3o-Magist%C3%A9rio-Atualizada-em-02-08-2017.pdf> **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

42. FISCAL MUNICIPAL, FISCAL AMBIENTAL

Ecologia e Meio Ambiente; Noções Básicas de Saúde Pública: epidemiologia e poluição ambiental; Legislação Ambiental Básica (MMA/2008); Noções Básicas de Sistemas de Abastecimento e Tratamento de água e Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Noções Básicas de Geotecnologia: uso e aplicação na gestão ambiental; Recuperação de áreas degradadas; Licenciamento Ambiental e Decreto nº 9.760, de 11/04/2019; Portaria MMA nº 307, de 30/04/2019; Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 298, de 23 /04/2019 sobre Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Resolução nº 3.208/2019, Ministério da Infraestrutura Secretaria Executiva Portaria Agência Nacional de Transportes Terrestres; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC) / Áreas Protegidas; Portaria Conjunta nº 453/2019 - Ministério do Meio Ambiente; Decreto nº 9.806, de 28/05/2019 que altera o Decreto nº 99.274/1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – (CONAMA): papéis e responsabilidades. Decreto Municipal nº 4.195, de 14 de julho de 2023 (Tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização, julgamento e aplicação das penalidades; Decreto Municipal nº 3.360, de 26 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do grupamento ambiental e do grupamento rural da guarda civil municipal de Santa Luzia-MG); Decreto Municipal nº 4.130, de 02 de fevereiro de 2023 (Dispõe sobre os procedimentos de ações de zeladoria urbana no que tange ao cuidado com as áreas públicas municipais e revoga o Decreto nº 3.861, de 19 de agosto de 2021 - Comissão de ocupações irregulares) **Sugestões Bibliográficas:** Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 (Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição e à preservação das florestas, da fauna e da flora). Decreto Municipal nº 3.796, de 10 de maio de 2021 (Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019", o qual dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação para o exercício das atividades classificadas no nível de risco I, conforme listagem estabelecida pelo Estado de Minas Gerais. Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023 (Estabelece normas para o processo administrativo de regularização ambiental no âmbito do Município de Santa Luzia/MG e dá outras providências). Lei Complementar nº 4.518 de 02 de dezembro de 2022 (Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013 (Política Ambiental), e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010 (Estrutura e Gestão). Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Decreto Federal nº 8.437, de 22 de abril de 2015 (Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União). Decreto Municipal nº 3.839, de 27 de julho de 2021 (Regulamenta o processo administrativo referente aos empreendimentos de impacto viário, conforme previsto no Art. 13 da Lei Municipal nº 4.270, de 25 de maio de 2021) - Arts. nº 13 e 16). Deliberação Normativa CODEMA

nº 02 de 08 de setembro de 2021 (Estabelece para o Município de Santa Luzia-MG, os critérios de definição das modalidades de licenciamento ambiental, segundo o porte, potencial poluidor, critérios locais e fatores de restrição para empreendimentos e atividades de impacto local e utilizadores de recursos ambientais, define as licenças e estudos ambientais exigíveis). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.063 de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM Nº 216 de 27 de outubro de 2017 (Exigências para laboratórios que emitem relatórios de ensaios ou certificados de calibração referentes a medições ambientais). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.064, de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre os prazos e a aprovação tácita dos atos públicos de liberação de atividade econômica de responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 26 de abril de 2017 (Estabelece as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais). Resolução SEMAD Nº 2.531, de 15 de setembro de 2017 (Estabelece procedimentos de auditoria e de acompanhamento das atividades exercidas pelos municípios no âmbito de convênios). Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IGAM Nº 3.263, de 27 de outubro de 2023 (Regulamenta os Índices de Desempenho Ambiental para renovação de licença ambiental e para renovação de outorga de recursos hídricos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas). Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024 (Altera a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017). Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2018 (Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP). Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no CTF/APP e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019). Lei Federal nº 12.725 de 16 de outubro de 2012 (Dispõe sobre o controle de fauna nas imediações de aeródromos) - (Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna - PBGRF - 2020). Resolução CONAMA nº 428 de 17 de dezembro de 2010 (Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação). Deliberação Normativa CONEP nº 007 de 03 de dezembro de 2014 (Estabelece normas para a realização de estudos de impacto no patrimônio cultural no Estado de Minas Gerais). Instrução Normativa INCRA nº 111 de 22 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nos processos de licenciamento ambiental de atividades que impactem terras quilombolas). Lei Municipal nº 1934 de 14 de julho de 1997 (Dispõe sobre a construção e o funcionamento de posto de abastecimento). Resolução CONAMA nº 273 de 29 de novembro de 2000. ABNT NBR 13786 (Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção dos componentes do combustível - SASC e sistema de armazenamento subterrâneo de óleo lubrificante usado e contaminado - OLU). Lei Municipal nº 4208 de 24 de agosto de 2020 (Dispõe sobre a distância mínima entre os postos de abastecimento). Resolução CONAMA nº 319 de 04 de dezembro de 2002. Lei Municipal nº 3605 de 12 de dezembro de 2014 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservatórios e captadores da água da chuva). Deliberação Normativa COPAM nº 60 de 28 de novembro de 2002. Decreto Municipal nº 3034 de 20 de março de 2015 (Regulamenta o código de edificações e dispõe sobre postos nos Arts. 146 a 176) - Art. 77 - Dispõe sobre a comissão de minerações. Deliberação Normativa COPAM nº 108 de 24 de maio de 2007. Resolução CONAMA nº 377, de 09 de outubro de 2006 (Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário). Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes). Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 (Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos). Decreto Federal nº 97.632, de 10 de abril de 1989 (Estabelece a necessidade de execução de PRAD após o encerramento do empreendimento). Resolução CONAMA nº 9, de 06 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre normas específicas para o licenciamento ambiental de extração mineral, classes I, III a IX). Lei Federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 (Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica). Deliberação Normativa COPAM nº 220, de 21 de março de 2018 (Estabelece diretrizes e procedimentos para a paralisação temporária da atividade minerária e o fechamento de mina, estabelece critérios para laboração e apresentação do relatório de Paralisação da Atividade Minerária, do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e do Plano Ambiental de Fechamento de Mina – PAFEM). Decreto Federal nº 9.406, de 12 de junho de 2018 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e a Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017). Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 (Código de Águas Minerais - Para os casos de extração de água). Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017 (Estabelece procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 e dá outras providências). Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020 (Institui a gestão, por meio digital, dos processos administrativos de compensação minerária e de compensação ambiental, previstas no art. 75 da Lei nº 20.922,

de 16 de outubro de 2013, e no art. 36 da lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000). Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências). Decreto Municipal nº 4.390, de 12 de agosto de 2024 (Prorroga, na forma que especifica, o prazo de suspensão para concessão de novas licenças prévias, de instalação, de operação e de alvarás de construção para empreendimentos imobiliários multifamiliares a serem implantados na região de Chácaras, e revoga o Decreto nº 4.213, de 11 de agosto de 2023). Decreto Municipal nº 4.152, de 31 de março de 2023 (Revoga o Decreto Municipal nº 3.082, de 23 de dezembro de 2015 - Regulamenta o procedimento de fixação de medidas compensatórias)”.

43. FISCAL MUNICIPAL, FISCAL DE POSTURAS

Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município Onde Ocorre o Concurso; Código de Posturas Municipal; fiscalização de posturas e o poder de polícia administrativa do município inerente a ocupação, utilização e higiene dos passeios, logradouros e espaços públicos; fiscalização da higiene e limpeza dos terrenos e imóveis urbanos, fiscalização do comércio ambulante, feiras e similares; conceitos, requisitos, validade e condições para concessão e cassação de alvarás; fiscalização de eventos, aglomerações e divertimentos públicos; ferramentas e atos de fiscalização contemplando: diligências, vistorias, notificação, auto de infração, apreensão e interdição. Fiscalização de Obras e Posturas; Legislação federal, estadual e municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Fiscalização de mobiliário urbano; Fiscalização de atividades comerciais, eventos, feiras livres, atividade comercial de alimentos na modalidade automotiva e de tração humana em vias e logradouros públicos, atividade de ambulantes e camelôs; Fiscalização de loteamentos e congêneres; Orientação de contribuinte, munícipe e sujeito passivo no tocante à aplicação da legislação vigente; Fiscalização de engenhos de publicidade; Fiscalização do horário e das condições de funcionamento de atividades licenciadas pelo Poder Público Municipal; Fiscalização do cumprimento das normas de ocupação de vias públicas; Fiscalização de higiene e limpeza de terrenos e imóveis urbanos; Exercício do Poder de Polícia Administrativa; Infrações Administrativas; Ferramentas e atos de fiscalização: Auto de Infrações, Notificações, Termos de Embargo e congêneres; Infrações e Penalidades. Sugestões bibliográficas: Lei Federal 10.257/2001 e alterações – Estatuto das Cidades; Lei Federal 6.766/1979 e alterações – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências; Lei Municipal 1.545/1992 e alterações - Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências; Lei Municipal 3.615/2014 e alterações - Institui o Código de Edificações do Município de Santa Luzia e dá outras providências; Lei Municipal 3.034/2015 e alterações - Regulamenta a Lei Complementar nº 3.615 de 22 de dezembro de 2014; Lei Municipal 3.040/2009 e alterações - Dispõe sobre engenhos de divulgação, sobre a atividade de coleta de entulho por meio de caçambas, sobre camelôs e shoppings populares no município de Santa Luzia e dá outras providências; Lei Municipal 2.835/2008 e alterações - Dispõe sobre a Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo de Santa Luzia; Lei Municipal 3.300/2013 e alterações - Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no município de Santa Luzia, e dá outras providências; Decreto Municipal 3.433/2019 e alterações - Regulamenta a Lei nº 3300, de 09 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre instalação, funcionamento e fiscalização de feiras livres no Município de Santa Luzia, e dá outras providências."; Lei Municipal 3.787/2016 e alterações - Disciplina a atividade comercial de alimentos na modalidade automotiva e de tração humana nas vias e logradouros públicos do município de Santa Luzia – MG. **Sugestões Bibliográficas:** livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

44. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO AGRÍCOLA

CULTURAS (Algodão, Arroz, Feijão, Soja, Café, Cana de açúcar e Mandioca) – Amostragem de solo, correção de solo, Escolha de cultivares, Tratamento de sementes, Plantio (Época, espaçamento, densidade), Produção de mudas (Local construção viveiro, controle de pragas e doenças, aclimatação de mudas), Adubação – (níveis de fertilidade do solo; relações básicas de nutrientes; recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica), Tratos culturais, Tipos de Cultivos, Uso de herbicidas, Aplicação de defensivos, Cultivo do café (Poda, Decote, Recepa, Esqueletamento, Desbrota, Arruação e esparramação), pragas e doenças de importância econômica, Colheita, Classificação, armazenamento, comercialização. OLERICULTURA: Escolha do terreno, Preparo do solo (aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeiras e canteiros), Preparo de mudas, Plantio (espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade), Adubação (orgânica e química), calagem, transplante, Tratos culturais, Tratamento fitossanitário, desbaste, herbicida, Colheita e Beneficiamento – Classificação, acondicionamento. CONSERVAÇÃO DE SOLOS: Técnicas de conservação de solos. DEFESA SANITÁRIA VEGETAL: Conhecimentos gerais sobre a preservação ecológica, defensivos biológicos e químicos. ÁREA PECUÁRIA: BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE – Conhecimentos gerais sobre: Alimentos e alimentação; Melhoramento genético, Sanidade animal e Manejo geral. SUINOCULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Melhoramento genético e reprodução, Principais doenças – tratamento e

controle, Alimentos e alimentação, Instalações e equipamentos, Controle e planejamento da produção. PISCICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Construção de viveiros para piscicultura; construção de pequenas barragens; fertilização, adubação de viveiros para piscicultura. AVICULTURA DE CORTE: Conhecimentos gerais sobre: Instalações; alimentação; manejo e sanidade. APICULTURA: Conhecimentos gerais sobre: Manejo apícola. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

45. TÉCNICO AMBIENTAL

~~EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental – análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano; Políticas Públicas sócio-ambientais; Noções sobre a Lei nº 9.605, Lei de Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998; Resolução nº 20 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) de 18 de junho de 1986. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Conhecimento das normas ISO 9002:2000. PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem o tema proposto.~~

46. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel. Linhas utilizadas no desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário). Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. Detalhes. Cotagem. Esquadrias (tipos e detalhamento). Escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho). Coberturas (tipos, elementos e detalhamento). Acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma – convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas – desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). Execução e fiscalização de obras noções de segurança do trabalho. Desenho em AUTOCAD. Menus, comandos e aplicações. Ética Profissional. **Sugestões bibliográficas:** Lei Complementar nº 2835/2008 - Dispõe sobre a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Santa Luzia. Lei Ordinária nº 4716/2024 - Estabelece normas e condicionantes para a ocupação de terrenos em áreas suscetíveis a inundações no Município e altera e acresce dispositivos à Lei nº 4622/2023. Lei Complementar nº 3615/2014 - Institui o Código de Edificações do Município de Santa Luzia e dá outras providências. Decreto nº 3034/2015 - Regulamenta a Lei nº 3615/2014. Lei nº 4622/2023 - Dispõe sobre a regularização de edificações no município de Santa Luzia. Lei nº 1545/1992 - Estabelece normas relativas às posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências. Lei federal nº 20098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Decreto federal nº 9451/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Decreto federal nº 5296/2004 - Regulamenta as Leis nº 10048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei Federal nº 13146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. ABNT NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios. DN 001/2021 - Deliberação Normativa 001/2021 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC); Livros e apostilas inerente a área.

47. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TNM)

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções

básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclistmas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós -morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006. Bioestatística básica e epidemiologia básica. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas que abrangem os temas propostos.

48. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia : Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas. **Sugestão Bibliográfica:** BARROS. O. B. – Ergonomia 3 – Auxiliares em Odontologia. Pancast Editora 1995. 226 pgs. JR.J. G. - Biossegurança e Controle da Infecção Cruzada. Editora Santos 536 pgs. - 1a.edição/2001. GUANDALINI, S.L. – Biossegurança em Odontologia, Dental Books, 1998. 150p. RIO, L. M. S. P. ; RIO, R. P. Manual de Ergonomia Odontológica. 1ª ed. Belo Horizonte. CROMG. SAMARANAYAKE, L. P., et al. - Controle da 43 infecção para a equipe odontológica. 2.ed. São Paulo: Santos Editora, 1995. 146p. JÚNIOR, J.G. – Materiais Dentários, o essencial para o estudante e o clínico geral. LOBAS, C. F. S. et. al. - THD e ACD Técnico em 78 Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. 1a. edição, Editora Santos, 2004. SANTOS, W .N. – ACDAuxiliar de Consultório Dentário. Livraria e Editora Rubio, 2004. CARVALHO, C. L. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em Odontologia. Ação Coletiva, Brasília, v.2, n.1, 1999. COELHO, E. B. C. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário atuar na rede básica do SUS. Brasília, 1998. FEJERSKOV O., KIDD E. – Cárie Dentária: Editora Santos, 2005. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, 4ªed Livraria Santos, 2002. 248p. Sugestões Bibliográficas: Livros e apostilas inerentes à área.

49. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TOPÓGRAFO

Topografia, Conceitos, Representação, Divisão ,Modelo Real, Modelo Geoidal, Modelo Elipsoidal, Modelo Esférico, South American Datum ,Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM, Erros em Topografia, Grandezas Medidas num Levantamento Topográfico, Grandezas Angulares, Grandezas Lineares, Unidades de Medida, Unidades de Medida Linear, Unidades de Medida Angular, Unidades de Medida de Superfície, Unidades de Medida de Volume, Conversão entre Unidades Lineares, Conversão entre Unidades de Superfície, Conversão entre Unidades Angulares, Conversão entre Unidades de Volume, Desenho Topográfico e Escala, Critérios para a Escolha da Escala de uma Planta, Precisão Gráfica, Escala Gráfica, Principais Escalas e suas Aplicações, Medida de Distâncias, Medida Direta de Distâncias, Nível de Cantoneira, Barômetro de Bolso, Dinamômetro, Termômetro, Nível de Mangueira, Cadernetas de Campo, Precisão e Cuidados na Medida Direta de Distâncias, Métodos de Medida com Diastímetros, Lance Unico - Pontos Visíveis, Vários Lances - Pontos Visíveis, Traçado de Perpendiculares, Distância Horizontal - Visada Inclinada, Distância Vertical - Visada Ascendente, Medida Eletrônica, Teodolito Eletrônico, Distanciômetro Eletrônico, Estação Total, Nível Digital, Transformação dos ângulos horizontais externos em internos, Nivelamento Trigonométrico, Clinômetro Analógico ou Digital, Clisímetro, Teodolito: Topográfico e de Precisão, Irradiação

Taqueométrica, Seções Transversais, Interpolação, Classificação do Relevo, Tipos de Cartas, Fotogrametria Terrestre, Fotogrametria Aérea, Fotogrametria Espacial, Restituição Fotogramétrica. **Sugestões Bibliográficas:** CARDÃO, Celso. Topografia. V e Edições Engenharia e Arquitetura, 1979. 373p. ESPARTEL, L. Curso de Topografia. 5ed. Porto Alegre, Editora Globo, 1977. 655p. GARCIA, G.J. & PIEDADE, G.C.R. Topografia Aplicada às Ciências Agrárias. 5ed. São Paulo, Livraria Nobel S.A. 1989. 256p. GIOTTO, E. SEBEM, E. A Topografia Com o Sistema CR-TP0 6.0. Santa Maria. UFSM, 2001. 357p. Lei 6015/1973- Dispõe sobre Registros Públicos

ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG – EDITAL Nº 001/2024

NÍVEL SUPERIOR (Grupo B - GB)

CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA(R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS PARA NEGROS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
1.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, ANALISTA DE SISTEMA	Ensino Superior Completo, tecnólogo ou graduação na área de Informática, reconhecido pelo MEC	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4194,32	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
2.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ARQUITETO E URBANISTA	Ensino Superior com Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e registro ativo no seu respectivo Conselho de Classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
3.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I – 30 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	8+CR	0	0	R\$ 3664,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
4.	GB - ASSISTENTE SOCIAL (TNS)	Ensino Superior Completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	4+CR	0	0	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
5.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Curso Superior com Graduação em Ciências Contábeis ou Direito, em cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com registro ativo no Conselho de Classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$4790,62	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50
6.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, BIÓLOGO	Ensino Superior Completo graduação em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 3585,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
7.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	10+CR	1	2	R\$3644,36	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
8.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – II, ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	50+CR	3	10	R\$ 4577,86	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4

9.	GB – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo graduação em Engenharia Agrônoma, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	40 40 05 05 40	2 2 2 2 4
10.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO AMBIENTAL	Ensino Superior Completo graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe	R\$ 100,00	2+CR	0	0	R\$7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
11.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
12.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Superior com Graduação em Engenharia ou Arquitetura em cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro ativo no seu respectivo Conselho de Classe e no Ministério do Trabalho	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
13.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – III, ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo graduação em Engenharia Florestal, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
14.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - III, ENGENHEIRO SANITÁRIO	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 7741,85	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
15.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmacia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	3+CR	0	0	R\$ 3644,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
16.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - BIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
17.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II – BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Biomedicina reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4

18.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	2+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
19.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	3+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
20.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
21.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
22.	GB - FISCAL MUNICIPAL - FISCAL SANITÁRIO II - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro profissional junto ao órgão competente.	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4060,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
23.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	4+CR	0	0	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
24.	GB - FONOAUDIÓLOGO (Educação)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$3664,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
25.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	5+CR	1	1	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
26.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - III, GEÓLOGO	Ensino Superior Completo graduação em Geologia, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4790,62	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4

27.	GB - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+ CR	0	0	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
28.	GB - NUTRICIONISTA (Educação)	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 3485,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
29.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - I, NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	2+CR	0	0	R\$ 3644,36	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
30.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - IV, PROCURADOR MUNICIPAL	Ensino Superior Completo graduação em Direito, reconhecido pelo MEC, registro ativo no conselho de classe e 2 (dois) anos de atividade jurídica exercida a partir da conclusão do curso de Direito e comprovada na forma da lei	R\$ 100,00	3+CR	0	0	R\$ 7680,62 + Honorários Advocatícios	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Prova Discursiva (1 Parecer + 2 Questões Discursivas)	10 40 1	2 2 50
31.	GB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	Diploma registrado ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) do Curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar em educação infantil, 1º ao 5º ano do ensino fundamental em toda as suas modalidades. Considerar-se-ão somente os cursos regulares realizados em escolas de ensino superior (IES), devidamente reconhecidos pelo MEC	R\$ 100,00	20+CR	1	4	R\$ 4087,94	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50
32.	GB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - ENSINO RELIGIOSO	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4087,94	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50

		da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, acrescido de								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, expedidos por instituição de ensino superior credenciada									
33.	GB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2, de 1997 ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação específica em Letras/Inglês	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4087,94	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50
34.	GB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) MATEMÁTICA	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação(MEC)	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4087,94	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50
35.	GB - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) PORTUGUÊS	Diploma registrado de Curso reconhecido de Graduação com Licenciatura Plena em Letras. Curso Superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental. Considerar-se-ão tão somente os cursos regulares realizados em Escolas de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 4087,94	24h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 05 05 10 1	2 2 2 2 4 50
36.	GB - PSICÓLOGO - 30h (Administração)	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 3485,82	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
37.	GB - PSICÓLOGO - 30h (Educação)	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 3664,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4

38.	GB - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, PSICÓLOGO (30 horas)	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	12 +CR	1	2	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
39.	GB – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – I, TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 100,00	2+CR	0	0	R\$ 3644,36	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Matemática/raciocínio lógico Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10	2 2 2 2 4
NÍVEL MÉDIO (Grupo A - GA)											
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA(R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS PARA NEGROS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
40.	GA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PROCURADORIA	Ensino Médio Completo, com conhecimento básico em Informática	R\$ 80,00	1+CR	0	0	R\$ 2200,58	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos Prova Discursiva	10 10 5 15 1	2 2 2 2 50
41.	GA - AUXILIAR DE SECRETARIA	Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e/ou no caso de atividade técnica regulamentada a habilitação legal correspondente	R\$ 80,00	1+CR	0	0	R\$ 3278,94	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
NÍVEL SUPERIOR (Grupo B - GB)											
42.	GB – FISCAL MUNICIPAL, FISCAL AMBIENTAL	Ensino superior completo	R\$ 100,00	1+CR	0	0	R\$ 3485,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
43.	GB - FISCAL MUNICIPAL, FISCAL DE POSTURAS	Ensino Superior completo	R\$ 100,00	3+CR	0	0	R\$ 3485,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
NÍVEL MÉDIO (Grupo A - GA)											
44.	GA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Técnico Completo Agrícola ou profissionalizante na área, curso de AutoCAD e registro ativo no conselho de classe	R\$ 80,00	1+CR	0	0	R\$ 3485,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
45.	GA – TÉCNICO AMBIENTAL	Ensino Médio Técnico Completo Ambiental ou profissionalizante na área, curso de AutoCAD e registro ativo no conselho de classe	R\$ 80,00	1+CR	0	0	R\$ 3485,82	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
46.	GA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Técnico Completo em Edificações ou curso profissionalizante na área, curso de AutoCAD e registro ativo no conselho de classe	R\$ 80,00	2+CR	0	0	R\$ 2593,92	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2

47.	GA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 80,00	108+CR	0	0	R\$ 1694,72	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
48.	GA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo profissionalizante em Técnico de Saúde Bucal reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão competente	R\$ 80,00	9+CR	1	2	R\$ 1694,72	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
49.	GA - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, TOPOGRAFO	Curso Técnico de Nível Médio Completo em Topografia e registro ativo no conselho de classe	R\$ 80,00	1+CR	0	0	R\$ 2593,92	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Legislação Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10 10	2 2 2 2
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Grupo B - GB)											
CÓDIGO	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA(R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VAGAS PARA NEGROS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
50.	GB - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Comprovante de escolaridade de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental (ter o Curso Primário concluído correspondente atualmente 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Lei Federal 9394/96)	R\$ 50,00	36+CR	2	7	R\$ 2449,20	40h	Língua Portuguesa Matemática/raciocínio lógico	20 20	2 2
Total geral de vagas 320+51CR As vagas para deficientes estão dentro do número de vagas gerais do Concurso Público. Ver item 5 do Edital.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	06/09/2024 após 17h
02.	Prazo final para impugnação do Edital (online).	09/09 até 11/09/2024 às 17h
03.	1) Início das inscrições (online e presencialmente). Início do prazo de solicitação para concorrer como candidato negro (no ato da inscrição). 2) Início do prazo para envio de laudo médico (PCD/PNE).	11/11/2024 às 10h
04.	Prazo para pedido de isenção.	11/11 até 13/11/2024 às 22h
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	02/12/2024 após 17h
04.2.	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção.	03/12 até 05/12/2024 às 22h
04.3.	Resposta ao item anterior.	10/12/2024 após 17h
05.	1) Término das inscrições. Término do prazo de solicitação para concorrer como candidato negro (no ato da inscrição). 2) Término do prazo para envio de laudo médico (PCD/PNE).	11/12/2024 às 17h
05.1	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	12/12/2024
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento - disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	17/12/2024 após 17h
07.	1º Prazo de recurso para envio de cópia do boleto quitado (nome não consta na lista) - <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.</i>	18/12 até 20/12/2024 às 22h
07.1.	Resposta recursos item anterior.	27/12/2024 após 17h
08.	1) Divulgação das Homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas para todos os cargos e Provas Objetivas e Discursivas para os cargos 30. Procurador Municipal, 5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna – Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português (Nível Superior)(Grupo B) e 40. Assistente de Procuradoria (Nível Médio)(Grupo A). 2) Divulgação do deferimento/indeferimento de PCD/PNE 3) Divulgação do deferimento/indeferimento de reserva de vaga para negros. <i>Os arquivos estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.</i>	06/01/2025 após 17h
09.	1) 2º Prazo de recurso para envio de cópia do boleto quitado (nome não consta na lista). 2) Prazo de recurso sobre indeferimento de laudo médico (PNE/PCD). 3) Prazo de recurso sobre indeferimento de reserva de vagas para negros. <i>Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	07/01 até 09/01/2025 às 22h
09.1.	1) Divulgação da Listagem Complementar das inscrições, locais e horários das Provas referentes aos recursos do item anterior. Divulgação de Mapa de candidato por vaga. 2) Resposta ao recurso interposto no item anterior, sobre indeferimento de laudo médico (PNE/PCD). 3) Resposta ao recurso interposto no item anterior, sobre indeferimento de reserva de vagas para negros. <i>Os documentos estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.</i>	15/01/2025 após 17h
10.	1) Realização das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio (Grupo A). 2) Realização das Provas Objetivas e Discursivas para o seguinte cargo de Nível Médio (Grupo A): 40. Assistente de Procuradoria.	18/01 e 19/01/2025*
10.1	Divulgação dos Gabaritos provisórios das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio (Grupo A) – disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	20/01/2025 após 14h
10.2	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas para os cargos de Nível Médio (Grupo A) , aplicadas nos dias 18/01 e 19/01/2025 - <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL.</i>	21/01 até 23/01/2025 às 22h
11.	1) Realização das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto (Grupo B). 2) Realização das Provas Objetivas e Discursivas para os seguintes cargos de Nível Superior (Grupo B): 30. Procurador Municipal, 5. Auditor; 31. Professor de Educação Básica II (PEB II); 32. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ensino Religioso; 33. Professor de Educação Básica III (PEB III) - Língua Estrangeira Moderna –	25/01 e 26/01/2025*

	Inglês; 34. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Matemática; 35. Professor de Educação Básica III (PEB III) – Português.	
11.1	Divulgação dos Gabaritos provisórios das Provas Objetivas para os cargos de <u>Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto (Grupo B)</u> - disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	27/01/2025 após 14h
11.2	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas para os cargos de <u>Nível Superior e Nível Fundamental Incompleto (Grupo B)</u> , aplicadas nos dias 25/01 e 26/01/2025 - enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL .	28/01 até 30/01/2025 às 22h
12.	1) Resposta de Recurso contra o Gabarito das Provas Objetivas para <u>todos os cargos</u> . 2) Resultado das Provas Objetivas (para todos os cargos). 3) Resultado das Provas Objetivas para candidatos PNE/PCD. 4) Resultado das Provas Objetivas (para todos os cargos) para candidatos com reserva de vagas para negros. Os documentos estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	24/02/2025 após 17h
13.	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação das Provas Objetivas (para todos os cargos) incluindo pedido de vista da Folha de Resposta - enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL .	25/02 até 27/02/2025 às 22h
13.1	Prazo para envio dos documentos para as Provas de Títulos - somente para <u>Nível Superior</u> .	25/02 até 27/02/2025
14.	1) Resposta aos recursos referentes ao resultado/pontuação das Provas Objetivas 2) Resultado das Provas de Títulos - somente para <u>Nível Superior</u> .	31/03/2025 após 17h
15.	Resultado/pontuação das Provas Discursivas .	31/03/2025 após 14h
15.1	Pedido de Vista da Folha da Prova Discursiva – disponível eletronicamente através do login do candidato - enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL .	01/04 até 03/04/2025 às 22h
15.2	Prazo de recurso do resultado da Prova de Títulos - enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL	01/04 até 03/04/2025 às 22h
15.3	Disponibilização da Folha da Prova Discursiva na <i>Área do Candidato</i> aos candidatos que solicitaram o Pedido de Vista da Folha da Prova Discursiva, conforme item anterior.	14/04/2025 após 17h
16.	Prazo de Recurso das Provas Discursivas - enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site – IMPRORROGÁVEL	15/04 até 17/04/2025 às 22h
17.	Divulgação dos seguintes itens para os cargos com Provas Discursivas e Prova de Títulos, e demais cargos : 1) Julgamento de recursos das Provas Discursivas. 2) Resultado Final para fins de Homologação para todos os cargos , incluindo com Provas Discursivas, PNE/PCD e reserva de vagas para negros. Os documentos estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ .	06/05/2025 após 17h

* As provas poderão ser aplicadas para alguns cargos no sábado.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO



ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO ESTARÁ DISPONÍVEL ELETRONICAMENTE

Comissão Supervisora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - CP – Edital nº 001/2024.

Nome completo – Candidato:	
CPF:	Data de nascimento:
Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital
() Inscrições (erro na grafia do nome)
() Inscrições (omissão do nome – acrescentar boleto bancário quitado)
() Inscrições (erro no nº de inscrição)
() Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
() Inscrições (erro na nomenclatura da vaga)
() Inscrições (indeferimento de inscrição)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
() Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outros. Especificar: _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Local e data: _____ /_____/_____

Assinatura:

ATENÇÃO: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPENSA ASSINATURA. VERIFICAR O CRONOGRAMA PARA ENVIO DE RECURSO.

**ANEXO VII – MODELO FORMULÁRIO DE ATIVIDADES JURÍDICAS (somente para Procurador Municipal)
(poderá ser feito manualmente)**

Modelo de Formulário de Atividades Jurídicas – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG (poderá ser feito manualmente)

Nome completo:

N° de inscrição:

Data de nascimento:

CPF:

Código e descrição da vaga pretendida: “30. Procurador Municipal”

Descrição da(s) Atividade(s) Jurídica(s), observado o item 30.1 do Edital.

_____, ____/____/____
Local e data.

Assinatura